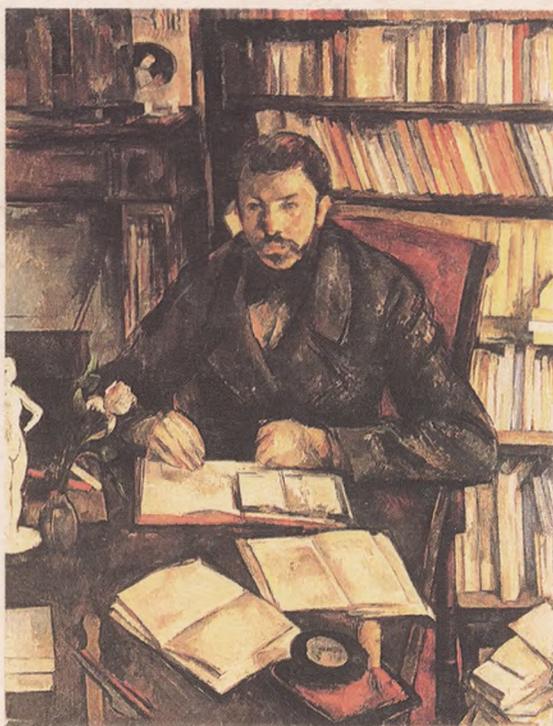


REVISTA DE
HISTÓRIA
DAS IDEIAS



HISTÓRIA E LITERATURA

VOLUME 21, 2000

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS
FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PEÇAS DE UM MOSAICO
Ou apontamentos para o estudo da emergência
da identidade nacional brasileira

Em novembro de 1822, o *Correio Braziliense* publicou dois manifestos de deputados de províncias brasileiras às Cortes Gerais Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, tornando públicas as razões que os levaram a abandonar Lisboa de modo irregular¹⁾ e buscar refúgio na Inglaterra. Ambos foram redigidos em Falmouth, um datado de 20 de outubro, o outro de 22 do mesmo mês de 1822. O primeiro trazia as assinaturas de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva e José Ricardo da Costa Aguiar e Andrada, representantes da Província de São Paulo; o outro, as de Cipriano José Barata de Almeida, Francisco Agostinho Gomes e José Lino Coutinho, * 6

* Departamento de História da Universidade de São Paulo.

(¹) Os sete embarcaram sem a devida autorização das Cortes, e desprovidos dos necessários passaportes, o que não ocorreu sem bons motivos. A 2 de outubro Antônio Carlos solicitou autorização para que lhe fosse permitido retirar-se de Portugal, mas não obteve resposta, assim como outros já o haviam feito antes. Em 6 de outubro divulgava-se em Lisboa a fuga dos sete deputados para Falmouth, utilizando-se de um barco inglês. No dia 12 do mesmo mês a Intendência Geral de Polícia informou que nenhum deles havia solicitado passaporte (cf. Márcia R. Berbel, *A nação como artefato: deputados do Brasil nas Cortes portuguesas, 1821-1822*, São Paulo, Hucitec/FAPESP, 1999, p. 193).

deputados pela Bahia, e de Antonio Manuel da Silva Bueno e Diogo Antonio Feijó, eleitos por São Paulo. Nos dois casos os subscritores ofereciam ao público os motivos que os levaram a dar por encerrada sua participação na elaboração da Constituição que daria forma ao novo pacto político destinado, na perspectiva original do vintismo, a reger os destinos da nação portuguesa⁽²⁾.

Ainda que diferentes em extensão e detalhado de seu arrazoado, o teor das exposições tem muitos pontos em comum, dentre os quais o de atribuírem aos eleitos por Portugal a responsabilidade pelo rompimento da unidade da nação portuguesa. Antônio Carlos e Costa Aguiar são enfáticos quanto a terem-se empenhado "quanto neles esteve por arredar a nação portuguesa" do rumo que lhes parecia ser da desonra, lamentando que, ao final e ao cabo, quisesse "o mau destino de Portugal que vencessem os facciosos"⁽³⁾, os mesmos deputados portugueses que apontavam como os responsáveis pela desunião. Cipriano Barata e seus companheiros das províncias da Bahia e de São Paulo também cuidavam de esclarecer que "desde que tomaram assento no Congresso de Portugal [fizeram-no para lutar] pelos interesses de sua Pátria, do Brasil e da Nação em geral", mas como seus esforços malograram e chegaram a ser tomados por "atentados contra a mesma Nação", decidiram, "para prevenir qualquer suspeita alheia de verdade que possa ocasionar sua inesperada retirada de Lisboa" declarar "à Nação Portuguesa, e ao mundo inteiro, os motivos que os obrigaram a assim obrar"⁽⁴⁾.

Em meio à emocionada exposição do que era descrito como inevitável desastre político, os dois textos contêm várias idéias-chave dentre as quais ganham relevância as de *pátria*, *país* e *nação*. Na

(2) Sobre o vintismo *vide*, de Valentim Alexandre, *Os sentidos do Império: questão nacional e questão colonial na crise do Antigo Regime português*, Porto, Afrontamento, 1993 e Fernando P. Santos, *Geografia e economia da Revolução de 1820*, Lisboa, Europa-América, 1980. Sobre a participação dos deputados brasileiros, *vide* M. R. Berbel, *ob. cit.*, F. Tomaz, "Brasileiros nas Cortes Constituintes de 1821-1822", in Carlos G. Mota (org.), *1822: dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972.

(3) "Protesto dos deputados de São Paulo, abaixo assignados", *Correio Braziliense ou Armazém Literário* (CB), vol. XXIX, n° 174, nov. 1822.

(4) "Declaração de alguns deputados do Brasil, nas Cortes de Portugal, que de Lisboa se passaram à Inglaterra", *CB*, vol. XXIX, n° 174, nov. 1822.

"Declaração" assinada por Cipriano Barata, *pátria* é o lugar de origem, o da comunidade que os elegeram para representá-la nas Cortes. É a ela que fariam, quando para aí regressassem, "exposição circunstanciada [...] dos diferentes acontecimentos [havidos] durante o tempo de sua missão", e a ela caberia julgar o "merecimento de sua conduta"⁽⁵⁾. Para eles, *pátria* não se confunde com *país*. Este é inequivocamente o Brasil ao qual os eleitos por Portugal querem impor uma "Constituição onde se encontram tantos artigos humilhantes e injuriosos". A *nação*, por seu turno, desloca-se para outra esfera, já que *pátria* e *país* não encontram equivalência na abrangência que lhe corresponda. Bahia e São Paulo são suas *pátrias*, o Brasil é o seu país, mas a *nação* à qual pertencem é a portuguesa. Essa mesma percepção perpassa o documento dos dois representantes de São Paulo, ainda que estes não recorram ao termo *pátria*, servindo-se, quando se referem ao corpo político formado por seus representados, como a sua *Província*, expressão ajustada ao novo contexto vivido pelo Império em fase acelerada de dissolução e, portanto, dotada de maior atualidade política.

É grande a tentação de atribuir a aparente dissonância dos conceitos - em especial naquilo que toca à identificação da *nação* à qual se sentiam todos pertencentes como sendo a portuguesa - à distância que separava esses homens do cenário político americano, onde desde o começo de outubro estavam em curso os preparativos para a coroação de D. Pedro como monarca do Império brasileiro, dando forma ao rompimento político com o Reino europeu⁽⁶⁾. Mas logo se percebe que se trata de algo mais entranhado, já que no próprio epicentro americano da ruptura política a mesma dissonância perpassa as expressões de identidade política coletiva. O *Revérbero Constitucional Fluminense* publica, em seu número de 24 de setembro, uma carta cujo autor vê na iniciativa da convocação de uma Constituinte no Brasil "o único modo de salvar a Nação de um e outro hemisfério", reconhecendo nesta iniciativa o "único modo de vincular a Nação em laços mais estáveis e duradouros"⁽⁷⁾. A *nação* à qual ele se refere é a portuguesa,

⁽⁵⁾ *Ibidem*.

⁽⁶⁾ Iara L.C. Souza, *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo*, São Paulo, Ed. UNESP, 1999, p. 256 ss.

⁽⁷⁾ "Carta do Desembargador Bernardo José da Gama de 19.06.1822", *Revérbero Constitucional Fluminense* (RCF), n° 18, 24.09.1822.

e os que na América aclamam o Imperador são "portugueses do Brasil" (8), mesmo que nem todos pensem da mesma forma. Os redatores do *Revérbero* anunciam que, dada a proclamação da Independência, suspendiam a publicação do periódico já que o país "é nação, e Nação livre"(9), com o que tem por encerrada sua missão. A mesma fórmula é usada pelo *Correio Braziliense*, para o qual as Cortes de Portugal estimularam os cidadãos do outro lado do Atlântico, "apesar dos desejos de união daqueles povos, a declararem a sua total independência, e constituírem-se em nação separada de Portugal" (10).

A análise atenta da documentação revela que a instauração do Estado brasileiro se dá em meio à coexistência, no interior do que fora anteriormente a América portuguesa, de múltiplas identidades políticas(n), cada qual expressando trajetórias coletivas que, reconhecendo-se particulares, balizam alternativas de seu futuro. Essas identidades políticas coletivas sintetizavam, cada qual à sua maneira, o passado, o presente e o futuro das comunidades humanas em cujo interior eram engendradas, cujas organicidades expressavam e cujos futuros projetavam. Nesse sentido, cada qual referia-se a alguma realidade e a algum projeto de tipo nacional. Se atentarmos para as manifestações dos contemporâneos expressando sentimentos de pertencimento a uma nação, veremos que o resultado de uma hipotética consulta realizada dentro das fronteiras do nascente Império brasileiro nos termos sugeridos por Renan - para quem a nação é um plebiscito diário(12) - leva forçosamente à reabertura da discussão de questões de fundo no tocante à formação da nação brasileira.

(8) "Descrição dos festejos no Rio de Janeiro por conta da aclamação de D. Pedro I", *Correio do Rio de Janeiro* (CRJ), nº 157, 19.10.1822.

(9) CRJ, nº 153, 15.10.1822.

(10) CB, vol. XXIX, nº 175, dez. 1822.

(n) Os conceitos aqui utilizados têm muito a ver com os utilizados por José Carlos Chiaramonte em "Formas de identidad politica en el Rio de la Plata luego de 1810", *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Buenos Aires, 3ª. série, nº 1, 1989, e retomados em outros de seus estudos referidos a seguir.

(12) Ernest Renan, *Que és una nación?* Madrid, CEC, 1982, p. 38 (conferência pronunciada na Sorbonne em 1882).

Afirmar que a formação do Estado brasileiro foi um processo de grande complexidade não apresenta nenhuma novidade, e a historiografia recente tem revelado razoável consenso quanto a evitar o equívoco de reduzi-lo à ruptura unilateral do pacto político que integrava as partes da América no Império português⁽¹³⁾. Hoje é assente que não se deve tomar a declaração da vontade de emancipação política como equivalente da constituição do Estado nacional brasileiro⁽¹⁴⁾, * II.

(13) A ênfase na multiplicidade de possibilidades inscritas na transição da colônia para o Império deve-se a Caio Prado Jr., para quem "o final da cena, ou antes, o primeiro grande acontecimento de conjunto que vamos presenciar será, não há dúvida, a independência política da colônia. Mas este final não existe antes dela, nem está 'imaneante' no passado; ele será apenas a resultante de um concurso ocasional de forças que estão longe, todas elas, de tenderem, cada qual só por si, para aquele fim" (*Formação do Brasil contemporâneo: colônia*, São Paulo, Brasiliense, 1942). Posteriormente Sérgio Buarque de Holanda ("A herança colonial - sua desagregação", in *História geral da civilização brasileira*, São Paulo, Difel, 1960, tomo II, "O Brasil monárquico") aboliu definitivamente a dicotomia "brasileiros" versus "portugueses" como fundamento do processo de emancipação. Esboço tentativo de uma síntese dessas proposições está em "A interiorização da metrópole (1808-1853)", in Carlos G. Mota (org.), *1822: dimensões*, São Paulo, Perspectiva, 1972, pp. 160-184, de Maria Odila da Silva Dias. Ainda que numa perspectiva diferente, Raymundo Faoro com seu *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, Porto Alegre, 1958, e Emilia Viotti da Costa, com "Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil", in Carlos G. Mota (org.), *Brasil em perspectiva*, São Paulo, Difel, 1968, pp. 64-125, enriqueceram a percepção da complexidade do processo em pauta. O enquadramento macro-histórico da questão recebeu impulso renovado com "As dimensões da independência", in Mota (org.), *1822: dimensões*, pp. 15-26, de Fernando A. Novais. Mais recentemente, estudos valiosos têm dado continuidade ao debate, já desdobrando questões postas, já buscando novos enfoques. Apenas para pontuar algumas de maior impacto, cabe lembrar as obras de limar Rohloff de Mattos, *O tempo saquarema. A formação do Estado imperial*, São Paulo, Hucitec, 1987; de José Murilo de Carvalho, *A construção da ordem. A elite política imperial*, Rio de Janeiro / Brasília, Campus, Ed.UnB., 1980 e *Teatro de sombras. A política imperial*, São Paulo/Rio de Janeiro, Vértice/IUPERJ, 1988; de Roderick J. Barman, *Brazil: The forging of a nation (1798-1852)*, Stanford, Stanford Univ. Press, 1988; de Wilma Peres Costa, "A economia mercantil escravista nacional e o processo de construção do Estado do Brasil (1808-1850)", in Tamás Szmrecsányi & José Roberto do Amaral Lapa (orgs.), *Historia económica da Independência e do Império*, São Paulo, Hucitec, 1996, pp. 147-159.

(14) Nos anos que se seguiram à independência, e durante todo o século XIX, uma construção historiográfica foi adquirindo consistência. Seu objetivo:

assim como o é o reconhecimento de que o nexos entre a emergência deste Estado com a da nação em cujo nome ele foi instituído é uma das questões mais controversas da nossa historiografia⁽¹⁵⁾.

São agudas as divergências de interpretação quanto à *interface* destas duas dimensões da realidade: *Estado e nação*. Os estudos

conferir ao Estado imperial que se consolidava em meio a resistências, uma base de sustentação no constituído de tradições e de uma visão organizada do que seria o seu passado. Resultou disso atribuir-se ao rompimento do Brasil com Portugal um sentido de "fundação" tanto do Estado como *também* da nação brasileiros. Nesta tarefa, o Instituto Histórico-Geográfico Brasileiro, criado em 1838, e em seu rastro a obra de Francisco Adolfo de Varnhagen, contribuíram de maneira decisiva para a longevidade desta visão de História. Sobre essas questões, veja-se, de Arno Wehling (cord.), *Origens do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro: idéias filosóficas e sociais e estruturas de poder no Segundo Reinado*, Rio de Janeiro, IHGB, 1989; e de Lilia M. Schwarcz, *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870-1930*, São Paulo, Cia. das Letras, 1993.

(15) Essa questão tem dois divisores de águas. O primeiro centra-se na idéia de crise do Antigo Regime e, em seu interior, do Antigo Sistema Colonial. O segundo organiza-se em torno do que se pode chamar de arqueologia da nação. Relativamente à primeira questão, deve-se a Fernando A. Novais a percepção e a demonstração da importância interpretativa do conceito de crise, com seu fundamental *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial 1777-1808*, São Paulo, Hucitec, 1979, obra que permanece no centro do debate. Este tem como protagonistas historiadores do porte de Valentim Alexandre, *ob. cit.*, que rejeita a análise de Novais (e de toda a linhagem que remonta a Caio Prado Jr.) com base em ampla pesquisa documental, mas numa análise relativamente à história então em curso na América tem pontos frágeis que desequilibram a arquitetura da obra, caso particular do capítulo dedicado às "Inconfidências" do final do século XVIII, e do conceito de crise que adota (cf. I. Jancsó, "O fim do Império", in *Jornal de Resenhas*, n.12, 8.3.96). No Brasil, João Luís Ribeiro Fragoso e Manolo Florentino têm-se destacado na crítica às proposições de Novais e, para além dele, da tradição historiográfica na qual este se situa. Isso está nitidamente explicitado em *Homens de grossa ventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro, 1790-1830*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992, de Fragoso, e perpassa menos enfaticamente em *O arcaísmo como projeto. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Diadorim, 1993, dele em co-autoria com Florentino. Os estudos destes historiadores, enriquecidos com a publicação de *Em costas negras. Uma história do tráfico atlântico de escravos entre África e Rio de Janeiro, séculos XVIII e XIX*, São Paulo, Cia. das Letras, 1997, de Florentino, representam um avanço importante no conhecimento do período mas, paradoxalmente, a verticalização do conhecimento da complexidade da formação

têm privilegiado a formação do Estado⁽¹⁶⁾, reconhecido como brasileiro e, a partir daí (em geral por inferência), admitido como nacional. Como a inferência tem eficácia investigativa sabidamente reduzida, vale a pena dedicar mais atenção ao outro termo dessa equação - a nação -

social e dos mecanismos económicos que lhes correspondem acabam por corroborar as teses que são objeto de sua crítica. Quanto à arqueologia da nação, questão que ganha densidade no interior do debate historiográfico, desenha-se uma tendência que tende a romper com a idéia de já ter existido, nos séculos que antecederam a emancipação política, uma identidade "brasileira" ou mesmo uma "consciência nacional" dos colonos. Profundamente enraizado tanto na memória coletiva quanto na historiografia que lhe serve de paradigma erudito, esse mito assume formas diversas. Uma de suas vertentes é aquela que se serve da idéia de *nativismo*, de longa tradição e nenhuma precisão conceitual, conforme revelado por estudos recentes como os de Rogério Forastieri da Silva, *Colônia e nativismo: a História como "biografia da nação"*, São Paulo, Hucitec, 1997; de Demétrio Magnoli, *O corpo da pátria: imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*, São Paulo, Edunesp, 1997, além de *Estado e nação na crise dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*, São Paulo, USP, 1998 (dissert, mestrado), de João Paulo G. Pimenta, que analisa a questão em comparação com as historiografias argentina e uruguaia, onde merecem indiscutível destaque os estudos de José Carlos Chiaromonte, "El mito de los orígenes en la historiografía latinoamericana", in *Cuadernos del Instituto Ravignani*, n. 2, Buenos Aires, s.d.; e de Carlos Real de Azúa, *Los orígenes de la nacionalidad uruguaya*, Montevideo, Arca, 1991. Mas é preciso lembrar que *nativismo* tem quase tantos significados quantos são os historiadores que dele lançam mão, pelo que não se deve confundir o uso que dele faz Evaldo Cabral de Mello, autor que dele lança mão como instrumento de expressão de uma especificidade histórica pernambucana (*Olinda restaurada*, Forense-Universitária/Edusp, 1975; *A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates. Pernambuco 1666-1715*, São Paulo, Cia. das Letras, 1995), com o que dele faz, entre outros Francisco Iglésias, para quem o mesmo *nativismo* pernambucano seria um esboço de uma "consciência nacional brasileira" (*Trajetória política do Brasil 1500-1964*, São Paulo, Cia. das Letras, 1993). A dificuldade em lidar com a intersecção de fenômenos com abrangências distintas (dentre os quais os de caráter nacional e regional numa perspectiva teleológica) perpassa obras de historiadores de inegável importância, caso de A. J. Russell-Wood que, em texto recente vê, nos ajustes de relações entre centros e periferias ocorridas no século XVIII dentro do Império português, a formação de um "senso de brasilidade" que teria obrigado a metrópole a "considerar o Brasil sob uma perspectiva mais brasileira do que portuguesa" ("Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808", *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, pp. 187-249). Numa outra vertente, estão estudos visando desvendar as dimensões - e os limites - de identidades políticas coletivas engendradas em condições coloniais, tais como o de Carlos G. Mota, *Atitudes de Inovação no Brasil, 1789-1801*, Lisboa,

para, a partir daí, avançar no entendimento da complexa relação entre ambos. Mas convêm, antes de fazê-lo, apontar para duas preliminares.

Em primeiro lugar, deve-se ter em mente que não é obra do acaso a tradicional preferência dos estudiosos pelo *Estado* e os fatos a ele imediatamente conexos. Sem dúvida parece mais fácil lidar com variáveis nitidamente objetivadas (como o são, por exemplo, as normas que configuram o Estado, incluindo-se aí, em situações-limite, os projetos de sua radical subversão), do que fazê-lo com dimensões da realidade confinadas (desdenhosamente) ao universo da subjetividade, do sentimento e da emoção (em algum grau partilhadas pelo próprio historiador)⁽¹⁷⁾, casos da idéia de nação ou de identidade nacional. Eludir essa questão, entretanto, não resolve o problema posto pela evidente objetivação dessas expressões da subjetividade mediante práticas políticas com poderosa interferência na definição dos objetivos que os homens se propõem a alcançar, pelo que é preciso reconhecê-las como variáveis importantes da inteligibilidade dos fenômenos de ordem política⁽¹⁸⁾.

Horizonte, s.d.; de István Jancsó, *Na Bahia, contra o Império: história do ensaio de sedição de 1798*, São Paulo, Hucitec, 1996, ou de Luciano de A. Figueiredo, *Revolutas, fiscalidade e identidade colonial na América portuguesa, Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais (1640-1761)*, São Paulo, USP, 1996 (tese de doutorado).

⁽¹⁶⁾ Estudos recentes sobre os mecanismos de funcionamento do aparato estatal imperial, em especial na esfera americana, têm revelado dimensões até então pouco conhecidas: Graça Salgado (cord.), *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990; Maria Fernanda B. Bicalho, *A cidade e o Império: o Rio de Janeiro na dinâmica colonial portuguesa. Séculos XVII e XVIII*, São Paulo, FFLCH-USP, 1997 (tese de doutorado); Maria de Fátima S. Gouvêa, "Redes de poder na América Portuguesa: o caso dos homens bons do Rio de Janeiro, 1790-1822", *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, pp. 297-330. O avanço que já se faz notar neste profícuo campo de estudos poderá contribuir para um posicionamento cada vez mais correto dos interesses políticos, económicos e sociais dos colonos dentro do conjunto do Império.

⁽¹⁷⁾ Para ilustrar o intrincado dessa questão, vale a pena recorrer à análise/testemunho de Lucien Febvre no recém editado *Honra e pátria*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1998.

⁽¹⁸⁾ A esse respeito veja-se Pierre Vilar, "Reflexiones sobre los fundamentos de las estructuras nacionales", in *Hidalgos, amotinados y guerrilleros: pueblo y poderes en la historia de España*, Barcelona, Crítica, 1982, pp. 279-306; José Ramón Recalde, *La construcción de las naciones*, Madrid, Siglo XXI, 1982; Ernest Gellner,

Em segundo lugar, deve-se ter clara consciência da extraordinária provisoriedade das formas e significados que caracterizam as situações de crise, pois é dessa ordem o período da emergência dos novos Estados nacionais latino-americanos, o que se estende tanto à noção de *Estado* quanto à de *nação*⁽¹⁹⁾. Para os homens que viveram a dissolução do Império português na América, a percepção da crise não se deu de modo uniforme, com o que das diferentes percepções resultaram múltiplos projetos políticos, cada qual expondo, com maior ou menor nitidez, o esboço da comunidade humana cujo futuro projetavam. Vem daí que aos projetos de futuro contrapostos corresponderam outras tantas definições de Estado, cidadania, condições de inclusão e exclusão, padrões de lealdade e critérios de adesão, cada qual descrevendo elementos do pacto tido como adequado para transformar comunidades em nação. Dessa forma, nunca se deve esquecer que a provisoriedade característica do período traduziu-se na coexistência não apenas de idéias relativas ao *Estado*, mas também à *nação* e às correspondentes identidades políticas coletivas, eventualmente reveladoras de tendências à harmonização entre si ou, quando não, expressando irredutibilidades portadoras de alto potencial de conflito.

A conquista e colonização da América em cada um de seus quadrantes desdobrou-se, em algum momento, numa viragem: aquela mediante a qual o conquistador/colonizador tornou-se colono. Isso se deu, no caso da América portuguesa, quando este se percebe não somente como agente da expansão dos domínios dos Rei de Portugal

Nações e nacionalismo, Lisboa, Gradiva, 1983; Benedict Anderson, *Nação e consciência nacional*, São Paulo, Ática, 1989; Eric J. Hobsbawm, *Nações e nacionalismos desde 1780: programa, mito, realidade*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1990; Anthony Smith, *Las teorías del nacionalismo*, Barcelona, Peninsula, 1976.

⁽¹⁹⁾ Fernando A. Novais, "Condições da privacidade na colónia"; e István Jancsó, "A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVII", ambos in *História da vida privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa*, São Paulo, Cia. das Letras, 1997. Vide também, para uma abordagem da questão para as primeiras décadas do século XIX em conjunto com a América espanhola, João Paulo G. Pimenta, *ob. cit.* A questão da provisoriedade como característica das colonizações portuguesa e espanhola já tinha sido anteriormente destacada por Sérgio Buarque de Holanda, em seu clássico *Raízes do Brasil*, Rio de Janeiro, José Olympio, 1936.

(e por esta via, da cristandade), mas também, e ao mesmo tempo, como agente da reiteração ampliada de uma formação societária particular informadora dos objetivos de sua ação, já agora desdobramento de uma trajetória coletiva instituidora de sua legitimidade e ancestralidade. Essa foi a matriz das novas identidades coletivas emergentes no universo colonial, sempre conformadas pela confrontação de cada qual com outras de similar conteúdo, já que não se deve esquecer que as identidades coletivas são sempre reflexas.

Assim é que os colonos de São Paulo reconheceram-se como paulistas, mas por aqueles outros dos domínios do Rei de Espanha com quem se defrontavam, eram percebidos, antes de tudo, como portugueses, e era assim que se sabiam diante dos espanhóis. Portanto, ser paulista, pernambucano ou bahiense significava ser português, ainda que se tratasse de uma forma diferenciada de sê-lo. O que interessa ressaltar aqui, é a concomitante emergência de três diferenças. A primeira é aquela que distinguia um português da América (p. ex: um bahiense) de todos que não fossem portugueses (holandeses, franceses, espanhóis). A segunda, simultânea com a anterior, é a que lhe permitia distinguir-se, ao bahiense, de outros portugueses (p. ex: do reinol, do paulista)⁽²⁰⁾. Finalmente, uma terceira diferença é a que distingue, entre os portugueses, aqueles que são americanos dos que não partilham essa condição.

Essa concomitância de formas de expressar a diversidade era perfeitamente compatível com os padrões do Antigo Regime português, ainda que a organização política do absolutismo em Colônia resultasse em práticas, estruturas operacionais e tramitações que, com sua implementação, se distinguiam dos modelos metropolitanos, tal qual o senhor de engenho de Antonii não se confundia com os fidalgos do Reino⁽²¹⁾. Como a questão está agora centrada na dimensão política (uma dentre outras) deste processo de emergência de identidades coletivas⁽²²⁾,

⁽²⁰⁾ A esse respeito, *vide* F. A. Novais, "Condições de privacidade na colônia", p. 23 ss.

⁽²¹⁾ J. A. Andreoni (André João Antonii), *Cultura e opulência do Brasil*, São Paulo, Nacional, 1967.

⁽²²⁾ A esse respeito, para o universo platino, com grande importância para as condições coloniais do período *vide* J. C. Chiaramonte, "Formas de identidade política en el Rio de la Plata luego de 1810", *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana "Dr. Emilio Ravignani"*, Buenos Aires, 3ª. série, n° 1, 1989.

convêm verificar de que maneira os problemas da vida vivida encontravam os meios de seu ordenamento e, a partir daí, de sua representação.

É evidente que todos os caminhos do universo colonial centravam-se em Lisboa, correndo em paralelo na conformidade dos trâmites do ordenamento formal do Estado. Isso era válido tanto para o todo do Império luso quanto para cada uma das suas dependências americanas. Mas quanto a estas, também há especificidades. Na América portuguesa, à incorporação de novos territórios ao controle efetivo da Coroa (a jurisdição, como regra geral, pré-existindo à ocupação efetiva), e ao conseqüente manejo econômico e político destes, correspondia o fortalecimento de centros de convergência com feição de pólos articuladores dos múltiplos espaços sociais criados - sempre uma grande cidade, conforme o padrão estrutural proposto por BraudeU²³). A leitura dos autores contemporâneos é altamente elucidativa a esse respeito. No que diz respeito a Salvador, percebe-se desde os tempos de Gregorio de Matos⁽²⁴⁾ e AntoniK⁽²⁵⁾, passando por Rocha Pita⁽²⁶⁾, por Caldas⁽²⁷⁾, em parte por José da Silva Lisboa⁽²⁸⁾ ou por Vilhenap), que cada qual destacava a existência, convergindo para esta cidade, de rotas que integravam espaços hierarquicamente ordenados (o Recôncavo e suas cidades, os diversos sertões e suas vilas), distintos mas complementares, pontos nodais de uma trama que configurava a Capitania da Bahia, uma dentre outras com as quais interagiam, mas com as quais não se confundia.

(23) Fernand Braudel, *Civilização material, economia e capitalismo, séculos XV-XVII: o jogo das trocas*, São Paulo, Martins Fontes, 1995.

(24) Vide Alfredo Bosi, *A dialética da colonização*, São Paulo, Cia. das Letras, 1992.

(25) Andreoni, *ob. cit.*

(26) Sebastião da Rocha Pita, *História da América portuguesa*, Belo Horizonte / São Paulo, Itatiaia, 1976.

(27) J. A. Caldas, *Notícia geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1769*, Salvador, Tip. Beneditina, 1951 (ed. facsim.)

(28) José da Silva Lisboa, "Carta a Domingos Vandelli (18.10.1781)", in *Anais da Biblioteca Nacional*, Rio de Janeiro, vol. 42, 1958.

(29) Luís dos Santos Vilhena, *Notícias soteropolitanas e brasílicas*, Salvador, Imp. Oficial do Estado, 1922, 2 vols.

Essa construção de territórios (e da sua consequente representação), dotados de tessituras sociais próprias pressupondo precisa territorialidade, estabeleceu marcos das identidades coletivas no universo luso-americano, tanto definindo (recorrendo à expressão de Anderson) as rotas de peregrinação, quanto os confrontantes nos quais estas identidades se espelhavam. Essa trama, em permanente expansão, denota a complexidade crescente do sistema e do seu manejo político, o que se expressa em disputas entre governadores, rotas de contrabando interno, prioridades contrastantes na alocação de recursos escassos, seja de moeda para pagamentos devidos, de farinha da qual endêmicamente se carecia, ou de soldados para fazer face a problemas que os requeriam, e muitas outras manifestações de estranhamento⁽³⁰⁾. E é de notar que o sucesso de cada situação particular (regional) dos quais se nutria o projeto colonizador luso em seu conjunto estabelecia, no tocante às identidades coletivas tendencialmente politizadas, as condições para a emergência de sua múltipla negatividade. Pense-se, por exemplo, na reação dos paulistas despojados do que tinham por seu bom direito com o advento do controle político sobre a região das Minas Gerais com o Conde de Assumar⁽³¹⁾, tornada com o correr do tempo referência de uma ancestralidade contraposta à portuguesa e, no limite, negadora daquela. É esse o significado do sentimento de familiares de Inácio da Silva Alvarenga, conspirador nas Minas em 1789, ao proclamarem que sua família era, "por antiguidade dos paulistas", das primeiras da terra, ao que corresponderiam vantagens quando "esse continente viesse a ser governado por nacionais, sem sujeição à Europa" ⁽³²⁾.

⁽³⁰⁾ Uma crítica às proposições de Anderson em relação à América está em J.C. Chiaramonte, "El mito de los orígenes en la historiografía latinoamericana", *Cuadernos del Instituto Ravignani*, n° 2, Buenos Aires, UBA, s.d.

⁽³¹⁾ *Discurso histórico e político sobre a sublevação que nas Minas houve no ano de 1720* (Ed. Laura de Mello e Souza), Belo Horizonte, Fund. João Pinheiro, 1994.

⁽³²⁾ *Autos da Devassa de Inconfidência Mineira* (ADIM), vol. I, p. 124. Obviamente a expressão "nacionais" designa, aí, apenas naturalidade. Para a importância dos cuidados no trato do vocabulário político para evitarem-se anacronismos *vide*, além de Chiaramonte, Pierre Vilar, *Hidalgos, amotinados y guerrilleros. Pueblo y poderes en la historia de España*, Barcelona, Crítica, 1982; e Sylvianne Rémo-Giraud & Pierre Rétaf (dir), *Les mots de la nation*, Lyon, PUL, 1996. Para a inconfidência mineira: Kenneth Maxwell, *A devassa da devassa. A*

Lendo atentamente os *Autos da Devassa da Inconfidência Mineira*, o que encontramos? Os envolvidos são "filhos de Minas", "naturais de Minas". A terra era o "País de Minas", percebido como "continente" ou como Capitania. Os "filhos de Minas" viam-se, também, é preciso lembrar, como "filhos da América". Das cerca de setenta e quatro ocorrências da palavra "América" nos *Autos*, em pouco menos da metade dos casos esta designava o todo da América portuguesa. Mas em outros momentos, "América" referia-se à Capitania de Minas, sendo possível notar esse seu uso pelo contexto do discurso em que as frases estão inseridas⁽³³⁾. Eis as identidades políticas coletivas: a mineira (expressão do específico regional⁽³⁴⁾); a americana (expressão da relação de alteridade com os metropolitanos, os europeus) e, evidentemente, a portuguesa⁽³⁵⁾.

inconfidência mineira: Brasil e Portugal 1750-1808, 2ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978; Francisco C. Falcon, "O imaginário republicano do século XVIII e Tiradentes", in *Seminário Tiradentes Hoje: Imaginário e Política na República Brasileira*, Belo Horizonte, Fundação João Pinheiro, 1994, pp. 25-76, onde ademais encontra-se também Maria Lúcia Montes, "1789: a idéia republicana e o imaginário das Luzes", pp. 101-138.

(33) Os dados e quantificações estão em *As identidades políticas coletivas na Capitania de Minas Gerais no final do Século XVIII*, de Roberta Giannubilo Stumpf, inédito.

(34) É conveniente lembrar que em documentação da época "mineiro" significa estritamente o envolvido na atividade mineradora.

(35) As considerações têm-se centrado no *colono*, mas nunca se deve esquecer que este coexistia com o *colonizador*. Em março de 1763 vereadores da Câmara de Vila Rica solicitaram ao Trono que "filhos de Portugal" (era o seu caso) tivessem preferência sobre os "naturais da terra" no acesso aos cargos. A seu favor traziam como argumento serem eles e seus iguais os verdadeiros artífices da grandeza e prosperidade dos domínios do monarca, aqueles que os tem povoado, e "comerciado todas as fazendas do Rio de Janeiro para as Minas, penetrando as entradas da terra para a extração do ouro para o Real Quinto e [o] bem comum, estabelecendo fazendas, ideando engenhos de minerar, e ocupando imensas e copiosas fábricas na agricultura e lavoura do ouro. [São de Portugal], enfim, os arrematadores dos muitos contratos [...] nestas Minas, e não os naturais dela". E não deixavam de lembrar que durante o tempo em que se "compôs a câmara de filhos de Portugal, mineiros e sujeitos estabelecidos na terra" os interesses do Real Erário foram criteriosamente observados, o que deixou de ocorrer quando outros, escudados tão somente "na naturalidade da terra", passaram a empolgar as posições disputadas. Eis o colonizador, aquele que "tem dilatado este Império de Vossa Magestade", confrontado com o colono que não apenas disputava primazias

Para designar o todo da América portuguesa, o termo que se segue, em número de ocorrências, é *Brasil*. Mas atenção: naturais da terra inquiridos, excluídos os que integravam o aparato administrativo metropolitano, não utilizam o vocábulo *Brasil* para designar a territorialidade subjacente à identidade política coletiva que querem designar. Nada de *brasileiros*⁽³⁶⁾, nenhuma identidade política coletiva ultrapassando o regional. Na verdade, isso não é de surpreender. A força coesiva do conjunto luso-americano era indiscutivelmente a *Metropole*, e o *continente do Brasil* representava, para os coloniais, pouco mais que uma abstração, enquanto para a *Metrópole* se tratava de algo muito concreto, a unidade cujo manejo impunha esta percepção⁽³⁷⁾. É por isso que é correto afirmar que a "apreensão de conjunto das partes a que 'genericamente' se chamou de Brasil" estava "no interior da burocracia estatal portuguesa"⁽³⁸⁾.

O reconhecimento da diversidade das identidades coletivas no universo colonial a partir do desdobramento das trajetórias das formações societárias envolvidas somente pode ajudar na compreensão da politização dessas identidades se consideradas as características básicas destas sociedades, e de suas estratégias particulares de reiteração. E isso implica em reconhecer no escravismo uma das variáveis ordenadoras do sistema, tanto no que lhe é geral, quanto no respeitante a cada um de seus desdobramentos particulares.

Ainda que passando ao largo dos múltiplos problemas que

com base em direitos advindos de uma ancestralidade específica contraposta à genérica portuguesa, mas que atribuía a esta uma qualidade tal que lhe autorizava ver "a todos os de Portugal [como] homens comuns, com outros mais oprobios". A carta está no Arquivo Histórico Ultramarino (cx. 81, doc. 16) e foi localizada por Roberta G. Stumpf, a quem os autores agradecem. É de notar, ainda, que essa coexistência de *colono* e *colonizador* enquanto expressões de referências conflitantes, o mais frequentemente é encontrá-la no mesmo personagem que oscila entre um e outro.

⁽³⁶⁾ Ou de "brasilienses" ou "brasilianos" que poderiam eventualmente ser tomados por equivalentes. De resto Tomás Antonio Gonzaga é o único a utilizar a expressão "povos do Brasil", cf. R. G. Stumpf, *ob. cit.*

⁽³⁷⁾ *Idem.*

⁽³⁸⁾ Afonso M. dos Santos, *No Rascunho da nação: inconfidência no Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, Pref. R.J., 1992, p. 141.

merecem atenção, mas para pontuar a importância do escravismo, deve-se lembrar que, para os colonos, o ordenamento estamental da sociedade erigia-se como fundamento da boa ordem baseada na natural e necessária desigualdade entre os homens. Ocorre, e isto é de absoluta relevância, que a generalização do escravismo resultava na erosão do sistema estamental, posto que o escravismo inviabilizava a participação do portador desta condição na complexa tessitura de liberdades desiguais cuja trama tinha por pressuposto o exercício de algum direito. As sociedades escravistas coloniais repousavam sobre a exclusão de um segmento fundamental - os escravos - das relações que em seu interior eram pactadas, e que definiam a sua feição⁽³⁹⁾. Mas essas relações pactadas se efetivavam na concomitante prática de outras relações muito concretas, já agora envolvendo a totalidade dos membros destas sociedades - inclusive os escravos - e que eram vitais para a sua existência: as relações de trabalho. Não é difícil perceber que os homens de então se viam diante de uma fratura entre a realidade objetiva da vida social e a sua representação. Essa fratura, de grande poder dissolvente do paradigma original (peninsular) das sociabilidades é poderosamente ilustrada pela indignação de Vilhena diante do pouco apreço dos naturais da Bahia pelo respeito às condições distintivas típicas da sociedade do Antigo Regime, quer se trate de escravos⁽⁴⁰⁾, quer dos poderosos da terra⁽⁴¹⁾, ainda que estes fossem extremamente zelosos na ostentação das exterioridades de sua condição, conforme o registro mordaz de Silva Lisboa⁽⁴²⁾. E é evidente que tudo isso tem poderoso impacto sobre a configuração das identidades coletivas e, mais ainda, sobre suas condições de politização

⁽³⁹⁾ O escravismo subvertia o modelo, no qual não cabia boa parcela dos homens livres que tinham nesta condição a origem de sua linhagem. Vide, para tanto, Florestan Fernandes, *Circuito fechado: quatro ensaios sobre o "poder institucional"*, São Paulo, Flucitec, 1976. Quanto à essa questão, é de notar que os estudos de Stuart Schwartz e João José Reis sugerem a hipótese de que as aspirações de padrão estamental (busca da diferenciação formal das condições individuais) tinham largo curso entre a população escrava, configurando poderoso instrumento de acomodação de tensões: J. J. Reis (org.), *Escravidão e invenção da liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1988.

⁽⁴⁰⁾ L. dos S. Vilhena, *ob. cit.*, vol. 1, p. 108.

⁽⁴¹⁾ *Idem*, p. 136.

⁽⁴²⁾ J. da S. Lisboa, *ob. cit.*

num contexto no qual a clivagem racial como linha de demarcação das exterioridades que permitiam distinguir homens livres de escravos tendia à diluição. O caráter cumulativo do resultado das múltiplas modalidades de obtenção da alforria resultou no aumento do número de homens livres com origem africana, fossem negros ou pardos, o que tendia a reforçar o apego da elite (ou dos aspirantes a pertencerem a elas) à identidade portuguesa, condição da necessária "pureza de sangue" para quem almejasse galgar a escada social do Antigo Regime⁽⁴³⁾.

De resto, a politização dessas identidades coletivas que então emergem e definem seus contornos se dá num contexto no qual a crescente complexidade da vida econômica instaura novas abrangências que exigem atenção. A primeira destas é a da América portuguesa, vale dizer, deste *continente do Brasil* como era chamado, esboçando novas conexões na esteira das rotas das mercadorias, das quais o fluxo conectava mercados regionais crescentemente

(43) Mas essa diluição da concomitância de predicado racial e estatuto jurídico de seu portador tinha como contrapartida fazer com que homens livres de baixa condição econômica e escravos acabassem por se amalgamar num conjunto que, nas grandes cidades principalmente, partilhavam padrões de sociabilidade semelhantes, fossem esses de caráter religioso, econômico, de parentesco, construindo redes de lealdade que poderiam transbordar para a esfera política. D. Fernando José de Portugal percebia o potencial explosivo desse fenômeno ao informar a Corte de que pouco havia a temer quanto às simpatias de membros da elite baiana por idéias subversivas, já que a sua lealdade ao Trono decorria, entre outros fatores, do risco de uma insurreição de escravos que tinham por inimigos os seus senhores, dando forma ao temor que, sob formas mutantes, seria constitutivo das relações raciais, sociais e políticas do período subsequente. A carta de D. Fernando está em Inácio Accioli de C. e Silva, *Memórias históricas e políticas da Província da Bahia*, Salvador, Imp. Of. do Estado, 1931, vol. III, p. 134. Sobre essas relações horizontais na esfera dos estratos inferiores das sociedades coloniais, *vide*, de Laura de Mello e Souza, *Desclassificados do ouro*, Rio de Janeiro, Graal, 1982, e também *Norma e conflito: aspectos da história de Minas no século XVIII*, Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1999 (sobre coartação, especificamente pp. 151-174); Leila Mezan Algranti, *O feitor ausente. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro*, Petrópolis, Vozes, 1988; Mary C. Karasch, *Slave Life in Rio de Janeiro 1808-1850*, Princeton, Princeton Univ. Press, 1987; Maria Inês Cortes de Oliveira, *O liberto: o seu mundo e os outros (1790-1890)*, Salvador/Brasília, Corrupio/CNPq, 1988; Kátia de Q. Mattoso, *Ser escravo no Brasil*, São Paulo, Brasiliense, 1982.

dinâmicos⁴⁴), a diversidade gerando a possibilidade de integração. A segunda abrangência a ser considerada é aquela do *locus* de realização das mercadorias coloniais: o mercado europeu ou, tornando o processo ainda mais complexo, o mercado africano (tanto de escravos quanto de produtos americanos)⁴⁵). E ao fazê-lo, não há como ignorar que estes mercados atravessavam uma conjuntura de profundas transformações, mesmo porque, no final do século XVIII, a desordem revolucionária penetrava em todos os seus poros. E também não há como deixar de reconhecer que é destas transformações que as negatividades inscritas nas identidades coletivas derivadas do sucesso do empreendimento colonizador se alimentavam. Este foi, e nem poderia deixar de ser desta maneira, um processo errático, inscrito nas mentes e nas práticas dos homens que em seu interior se defrontavam na busca de alternativas para uma situação que não lhes parecia conveniente preservar ou então, que percebiam como ameaçada e forcejavam em manter. Essa afirmação, que beira a obviedade, remete a outra, já menos evidente: a crise não aparece à consciência dos homens como modelo em vias de esgotamento, mas como percepção da perda de operacionalidade das formas consagradas de reiteração da vida social. Em outras palavras, é na generalização da busca de alternativas que a crise se manifestai⁴⁶).

Numa situação de crise, a urgência de sua superação desdobra-se no reordenamento das referências, já que os homens buscam, para além da reiteração das condições sociais de existência, a instauração

(44) Para o estudo deste fenômeno na área de influência do Rio de Janeiro, vide Alcir Lenharo, *As tropas da moderação - o abastecimento da Corte na formação política do Brasil 1808-1842*, 2ª ed., Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura, 1992; Cecília Helena de Salles Oliveira, *A astúcia liberal Relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro (1820-1824)*, Bragança Paulista, EDUSF/icone, 1999; J. L. R. Fragoso, *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1992; e do mesmo autor e M. Florentino, *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro (C.1790-C.1840)*, Rio de Janeiro, Diadorim, 1993.

(45) Luis F. de Alencastro, *Le commerce des vivants: traite d'esclaves et "pax lusitana" dans l'Atlantique Sud*, Paris, 1985 (tese de doutorado).

(46) I. Jancsó, *Na Bahia contra o Império. História do ensaio de sedição de 1798*, São Paulo, Hucitec, 1996, p. 203.

de formas previsíveis de vida social. Todo projeto de mudança supõe, ao fim e ao cabo, a instauração da ordem no lugar do que é percebido como desordem. E todo projeto de uma nova ordem implica no esboço mais ou menos preciso da comunidade que partilhará, e de como deverá fazê-lo, a trajetória comum que levará à nova, aquela "boa ordem que para este fim se tem pensado" ⁽⁴⁷⁾, nos termos de um dos pasquins remanescentes dentre os afixados na Bahia em 12 de agosto de 1798. Para os seus autores, o contorno da comunidade que partilhará desta nova ordem é definida com clareza. Trata-se do *Povo Bahiense* ⁽⁴⁸⁾, para o qual "está para chegar o tempo feliz da [...] Liberdade" ⁽⁴⁹⁾. Esta futura nova ordem, instauradora da "liberdade, igualdade e fraternidade" ⁽⁵⁰⁾ impõe, no presente, que se faça uma revolução "nesta cidade e seu termo" ⁽⁵¹⁾, para que finde "para sempre o péssimo jugo ruinável da Europa" ⁽⁵²⁾. E tudo isso se fará para que "qualquer comissário, mercador, mascates, lavradores de mandioca, fabricantes de açúcar, tabacos, hajam de ter o direito sobre as suas fazendas" ⁽⁵³⁾.

Nos termos dos pasquins o povo é o bahiense, pelo que é inútil procurar o brasileiro. Este é o povo que configura a comunidade imaginada, a nação pensável, opondo-se ou aliando-se a outras nações de acordo com os seus interesses. E ainda que os pasquins não mencionem expressamente a extinção do exclusivo colonial como objetivo central do "povo bahiense republicano", esse deixar de fazê-lo vem de que era por demais evidente que a supressão dos vínculos coloniais, centro do projeto político da revolução mediante a qual tornar-se-ia possível adotar "a total Liberdade Nacional" ⁽⁵⁴⁾, dá cabal conta da questão, bastando, portanto, esclarecer de público que "aqui virão todos os estrangeiros tendo porto aberto" ⁽⁵⁵⁾. Afinal, sendo o exclusivo mecanismo (um dentre outros) da dominação metropolitana,

⁽⁴⁷⁾ Cf. K. de Q. Mattoso, *Presença francesa no movimento democrático baiano de 1798*, Salvador, Itapuã, 1969, p. 152.

⁽⁴⁸⁾ *Idem*, p. 150.

⁽⁴⁹⁾ *Idem*, p. 148.

⁽⁵⁰⁾ *Idem*, p. 157.

⁽⁵¹⁾ *Idem*, p. 151.

⁽⁵²⁾ *Idem*, p. 155.

⁽⁵³⁾ *Idem*, p. 152.

⁽⁵⁴⁾ *Idem*, p. 155

⁽⁵⁵⁾ *Ibidem*.

nos termos do Antigo Regime e do sistema colonial que em seu interior o capitalismo mercantil engendrou, suprimida a condição de sua vigência (a da dominação metropolitana) suprime-se *ipso facto* seu instrumento (o exclusivo).

Tudo isso obviamente não é linear ou transparente, afinal a nova ordem desejada estava sendo esboçada com base em interesses individuais e coletivos muito reais, palpáveis e sobretudo díspares, além de (retornando ao terreno da obviedade), dada a natureza da crise, conflitantes entre si. A urgência na instauração da ordem encerra grande potencial gerador de conflitos, mas estes, ainda que envolvam indivíduos ou grupos sociais que tenham por base os mesmos interesses objetivos, podem resultar em projetos referidos a temporalidades diversas, o que tem inegável importância operativa. Indivíduos e grupos com os mesmos interesses objetivos podem ver na restauração da ordem perdida ou, pelo contrário, na destruição final das sobrevivências daquela, o melhor caminho para a superação da desordem. Ora, a temporalidade diversa a referir os projetos (passado ou futuro) não suprime a contemporaneidade das práticas, dos interesses, dos conflitos e, ao fim e ao cabo, das diversas identidades políticas coletivas, inclusive as de tipo nacional.

Na Bahia do final do século XVIII coexistiam diferentes projetos de futuro, assim como várias identidades políticas coletivas. Para D. Fernando José de Portugal, governador da Capitania e integrante da elite política reformista cujo expoente maior era o Conde de Linhares, a nação era una e indivisível na extrema diversidade de suas partes: a nação portuguesa. Atendendo a solicitação da Secretaria de Estado (o ano é de 1798) para que opinasse sobre a conveniência de se modificarem normas referentes ao transporte de escravos, reconhecidamente exigindo reformas, D. Fernando é taxativo quanto à conveniência de alterá-las, mesmo porque, para além da "Nação portuguesa que procurou remediar estes males, outras Nações como a Grã-Bretanha tem também dado providência para [...] evitar"⁽⁵⁶⁾ a

⁽⁵⁶⁾ Arquivo Nacional - Fundo Marquês de Aguiar, of. n.º121 de 04.07.1800 no qual "responde-se largamente a carta régia de 22 de agosto 1799 que trata do regimento das Arquiações (de 1684) da obrigação de tocarem as embarcações destinadas ao comércio da escravatura na Ilhas de São Thomé e Príncipe, e sobre capelão", fl. 2.

condenável e irracional desumanidade das condições deste transporte. A nação é a portuguesa, mas a referência é o Estado, conforme se pode ver pelo termo de comparação, onde a Grã-Bretanha é tomada por *nação*⁽⁵⁷⁾. Isso não deve surpreender, na medida em que essa concepção está em estrita conformidade com o que pensa, entre outros, o próprio D. Rodrigo de Souza Coutinho, para quem "o português nascido nas quatro partes do mundo" o é porque participa de um Estado "cujo sacrossanto princípio da unidade [é] a Monarquia [...] a que tem a fortuna de pertencer"⁽⁵⁸⁾. Para esses homens a única identidade nacional era aquela que remetia ao Estado e, por essa via, à Monarquia, pelo que portugueses eram os fiéis vassallos dos Bragança. Não que passassem ao largo da diversidade, afinal viam com clareza a nação constituindo "um só todo composto de partes tão diferentes"⁽⁵⁹⁾. Apenas que a cultura política do absolutismo ilustrado recusava o reconhecimento da politização desta diversidade, tida por incompatível com o racional manejo político do Império, cujas partes "jamais poderão ser [...] felizes" a não ser "na reunião de um só *todo*"^(x) amalgamado pela Monarquia, mas à qual era preciso reformar por exigência das Luzes. A assimilação destas na esfera do poder, sempre atendendo à lógica da preservação do sistema Imperial e de seus fundamentos sociais e políticos, passa por desdobramentos que aceleram o rompimento dos limites definidos de antemão, o que, na prática, erode a legitimidade do poder absoluto do soberano⁽⁶¹⁾, cuja

(57) Compare-se esta idéia de *nação* com outra vigente no século anterior. Para frei Simão de Vasconcelos, SJ, "a nação portuguesa se tem diversa da castelhana, esta da biscainha, a biscainha da francesa, da holandesa, etc. porque tem diversas línguas umas das outras; e tanto mais diversas são as nações, quanto são mais diversas as línguas. Diversas regiões são as de Roma, e da Sicília; contudo porque os homens delas falam uma só língua, é uma só nação. Diverso príncipe é o dos romanos, que é o Papa, e o dos sicilianos, que é o Rei de Espanha: contudo essa diversidade não faz diversa a nação Romana, e Siciliana". Fr. Simão de Vasconcelos, *Crônica da Companhia de Jesus*, Petrópolis / Brasília, Vozes/INL, 1977, vol. 1, p. 110 ss. (1ª. ed. 1663).

(58) "Memória sobre o melhoramento dos Domínios da América", in M. C. de Mendonça, *O intendente Câmara*, Rio de Janeiro, Imp. Nacional, 1933, p. 270.

(59) *Ibidem*.

(60) *Ibidem*.

(61) Débora Pupo, *Cultura política e identidades coletivas na Bahia de 1798*, São Paulo, 1998, inédito.

cabeça rolou na França, e todos o sabiam. Desse modo é no espaço da Colônia, local da máxima opressão, que são criadas as condições para que sejam ultrapassados os limites que para a metrópole eram sua própria salvaguarda: somente na Colônia poder-se-ia vislumbrar a alternativa da ruptura política⁽⁶²⁾, o que, de resto, não é uma particularidade do Antigo Regime português⁽⁶³⁾. Convém lembrar que a maior radicalidade social da violência revolucionária francesa deu-se em São Domingos, situação colonial e periférica, do que os contemporâneos bem sabiam, e bem temiam.

O que ocorreu na Bahia de 1798, ao contrário das outras situações de contestação política na América portuguesa, é que o projeto que lhe era subjacente não tocou somente na condição (a dominação política), ou no instrumento (o exclusivo) da integração subordinada das colônias no Império luso. Dessa feita, ao contrário do que se deu nas Minas Gerais (1789), a sedição avançou sobre a sua decorrência: o escravismo. Não porque sua abolição fizesse parte do projeto revolucionário explicitado nos pasquins, mas porque o ingresso na sociedade política de homens egressos dessa condição, fossem livres ou escravos, ultrapassou os limites do que poderia ser assimilado pelas classes dominantes no interior das formações sociais resultantes da colonização portuguesa na América. A exigência programática de uma nova ordem na qual os "homens pardos e pretos [...] todos serão iguais" ^(M) não politizou apenas a questão social mas também a questão racial, com o que o discurso se radicalizou, apontando para uma contradição inerente à cultura política à qual se referia, e cuja base repousava sobre a igualdade jurídica dos cidadãos e no respeito integral ao direito de propriedade. Sendo o escravo propriedade, a sua simples existência criava um impasse para a soldagem dos interesses dos diversos estratos contra os inimigos do povo. Este era o *bohiense*, mas para que viesse a constituir-se em nação seria preciso que, mediante um pacto político instituisse o Estado que lhe desse forma. E por isso que a idéia de nação presente nos pasquins apenas aparentemente segue

⁽⁶²⁾ F. A. Novais, *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*, cap. 3.

⁽⁶³⁾ Estas manifestações de crise em áreas periféricas de Estados absolutistas do final do século XVIII estão apontadas em I. Jancsó, *Na Bahia contra o Império*, p. 163 ss.

⁽⁶⁴⁾ K. de Q. Mattoso, *oh. cit.*, p. 157.

o modelo ilustrado de D. Fernando (nação = Estado), afastando-se deste radicalmente pois se fundamenta na vontade dos povos e não no papel coesivo do Trono. O *nacional* dos autores dos panfletos sediciosos distingue-se daquele da ilustração quanto ao fundamento que lhe é subjacente, e o caminho de sua instauração é a revolução, condição necessária do novo pacto político instituidor do Estado e da nação. Vem daí que é inútil procurar alguma ideologia nacionalista entre os sediciosos baianos de 1798. A nova ordem que propugnavam não buscava sua legitimidade em direitos históricos ou em ancestral trajetória comum, típicos dos nacionalismos europeus emergentes no século XVIII. O confronto delineado em 1798 na Bahia colocava frente a frente a monarquia absoluta e uma comunidade que afirmava ter configuração específica, o *povo bahiense* instituidor potencial de um novo Estado que viria a ser nacional mediante um pacto de cidadãos, aqueles "baianos [que quando] longe de si lançarem mil despóticos tiranos, felizes e soberanos nas suas terras serão"⁶⁵). O inimigo do povo não tinha uma configuração nacional, a opressão não era percebida como a de uma nação estrangeira. Não era assim que a dominação era reconhecida, pois a privação da liberdade do *povo bahiense* não advinha da sujeição à nação portuguesa, mas ao Trono. Este era reconhecido como o supressor da liberdade por via do Estado que lhe servia de suporte e com o qual se identificava. Nunca devemos esquecer que o universo mental dos que, na Bahia de então, propuseram o rompimento com o Trono era o dos homens do século XVIII, fortemente marcado pela condição colonial. E no que diz respeito à questão nacional, é bom lembrar que mesmo no centro revolucionado do Antigo Regime europeu, o nacional mal começava a assumir nítido contorno político, e menos ainda traduzir-se em ideologia política. E se Lucien Febvre tem razão ao afirmar que a nação é "uma realidade psicológica profunda [...] que modela rigorosamente todos os indivíduos no interior do seu quadro [...], detentora de um património cultural do qual participam todos os seus membros"⁶⁶), o que se percebe nesta Bahia de final do século não se aproxima da sua proposição. A que comunidade politicamente instituída os baianos expressavam seu pertencimento? Temos aí pelo menos duas variantes, agora

⁽⁶⁵⁾ *Anais do Arquivo Público da Bahia* (AAPB), vol. 35, p. 223, 1959.

⁽⁶⁶⁾ L. Febvre, *ob. cit.*, p. 230.

contrapostas. Por um lado estão os que se tem por portugueses, no estrito sentido de fiéis vassallos de sua magestade. Por outro lado, estão os que se tem por bahienses, eventualmente republicanos, conforme já se viu. Em ambos os casos se trata dos que tem por pátria a Bahia, uma pátria que ainda não engendrou um patriotismo político a ela referido, e em cujo interior identidades políticas distintas coexistiam e se confrontavam na gestação histórica de alternativas de futuro cujas formas apenas se esboçavam.

A instalação da Corte bragantina no Rio de Janeiro produziu enorme impacto sobre a percepção que os homens da época tinham da adequação do Estado português ao novo equilíbrio entre as suas diferentes partes. O *Correio Braziliense*, atento a essa situação, alertou para o problema ao ponderar que "um Monarca, que possui tão extensos domínios, como é o Soberano de Portugal, não deve fazer distinção entre província, e província de seus Estados, resida a corte onde residir. A Beira, o Algarve, o Brasil, a índia devem todos ser considerados como partes integrantes do Império, devem evitar-se as odiosas diferenças de nome, de Capitánias e *Províncias*, e ainda mais se devem evitar as perniciosas consequências que desses errados nomes se seguem"⁽⁶⁷⁾. Não se tratava, entretanto, e autor e leitores sabiam disso, de questões de forma ou precedência, por maior relevância que essas dimensões da vida política assumissem na época. Tornou-se patente, insistindo em saber sabido, que as partes da América, liberadas dos constrangimentos do exclusivo colonial, viviam o encerramento de uma modalidade multiseular de dependência, protagonistas de uma ruptura histórica que reconheciam como profunda e cujos desdobramentos eram imprevisíveis. Que tudo isso tenha-se dado mediante a combinação de elementos de permanência e mudança é quase redundante em se tratando de acontecimentos que não estavam inscritos na lógica da trajetória precedente do Império⁽⁶⁸⁾, mas aos

(67) CB, vol. IV, n. 23, de 04.1810; J. P. G. Pimenta, *ob. cit.*, 2ª parte, cap. 2.

(68) O estudo de Maria de Lourdes Viana Lyra, *A utopia do poderoso império. Portugal e Brasil: bastidores da política 1798-1822*, traça o nexu histórico da peculiar lógica da instalação da sede da monarquia no Brasil. Ainda que a arqueologia desta alternativa afinal prevalectente seja sugestiva, não há como deixar de reconhecer que ela derivou da imposição de circunstâncias que tornaram-na a única alternativa tida então por exequível para a sobrevivência da dinastia, o

quais era imperativo, na situação advinda, conferir uma inteligibilidade que acomodasse não apenas as experiências políticas já acumuladas, mas também aos projetos de futuro que delas derivavam.

No plano da vida política convêm, antes de tudo, chamar a atenção para a alteração na configuração da sociedade que a ela tinha acesso, processo magnificado no Rio de Janeiro mas com repercussões nos grandes centros de convergência dos domínios luso-americanos, aqueles que constituíam os pontos nodais da estrutura imperial. A instalação do aparelho central de poder incrustou na América uma elite política cujos membros, em sua maioria, eram adventícios nesse quadrante e sentiam-se vivendo sob o signo da provisoriade, constrangidos a isso por obra das circunstâncias da grande política européia. Não eram colonizadores ou delegados da Coroa, eram exilados ainda que em domínios de seu Rei, cabendo-lhes, paradoxalmente, assegurar a perfeita continuidade das ações de governo nas novas condições. Não é necessário insistir no fato de que a realidade prevaleceu sobre as intenções imprimindo-lhes sua marca, com o que a ilusão da perfeita continuidade traduziu-se numa série de acomodações cuja história é a da crise do Antigo Regime português. O que é de destacar é que na nova situação ampliou-se grandemente o número de personagens que formavam a sociedade política⁽⁶⁹⁾ na América portuguesa, se confrontado o quadro emergente de 1808 com aquele prevalescente anteriormente a essa data.

Em primeiro lugar, a sociedade política foi grandemente alargada com a instalação da Corte e da nata da administração imperial (e sua clientela), pessoas que desconheciam pela maior parte os

que equivalia dizer, da soberania do estado português. Para o simultâneo processo em curso na América espanhola, *vide* François-Xavier Guerra, "A nação na América espanhola - a questão das origens", publicado originalmente em *La Pensée Politique*, Paris, n° 3, número temático *La Nation*, Gallimard /Le Seuil, 1995, traduzido para o português pelo Prof. Dr. Marco Morel.

⁽⁶⁹⁾ O conceito de "sociedade política" aqui adotado remete a Antonio Gramsci, *Maquiavel, a política e o Estado moderno*, com o que afastamo-nos da idéia de "elite política" tal qual utilizada por J.M. de Carvalho, *ob. cit.*, especialmente pp. 16 e 48, e por K. de Q. Mattoso, *Bahia, século XIX. Uma Província no Império*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992, especialmente o cap. XVI.

padrões de sociabilidade vigentes na América, e viam no domínio dos ritos peninsulares (sociais, económicos, culturais ou políticos) instrumento de afirmação de sua diferenciação (quando não, de sua superioridade) em relação aos da terra. A instalação da Corte no Rio de Janeiro em meio aos esforços para dotar a cidade das características compatíveis com a sua nova condição, isto é, dar-lhe feição europeia, dava suporte à ilusão dos reinóis de que os padrões de sociabilidade assimilados em Portugal poderiam ter plena vigência nas partes do Brasil. Mas não eram somente as gentes da Corte os novos atores políticos que buscavam fazer valer seus interesses, conforme revela uma devassa que teve lugar em 1810 no Rio de Janeiro⁽⁷⁰⁾.

Essa devassa é uma peça rara. As autoridades foram levadas a abri-la por temor de preparação de uma ação subversiva, no limite revolucionária. Detiveram como suspeitos a Francisco Xavier de Noronha Torrezão, oficial da Secretaria de Estados dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, e Manuel Luís da Veiga, homem de cabedais radicado em Pernambuco, ambos peninsulares, mantendo-os presos por algo como cinco meses. Com o correr dos interrogatórios abandonou-se a busca de eventuais nexos da suposta trama subversiva pois revelou-se impossível esclarecer a quem era justo atribuir intenções de teor sedicioso, aquelas mesmas cuja notícia deflagrou o processo. Ao final, as autoridades acabaram por admitir a hipótese de que tudo não passava de condenáveis excessos verbais, o que, de resto, bastava para justificar tanto a sua ação quanto o constrangimento ao qual foram submetidos os envolvidos.

Ainda que o projeto subversivo seja por tudo inverossímil, a curiosa concordância dos envolvidos quanto a terem sido proferidas expressões indicativas de despreço ao poder acaba por revelar, se não a existência de alguma trama revolucionária em curso, o fato de que a

(70) Devassa de 1810 - Auto de perguntas feitas a Manoel Luís da Veiga, e a Francisco Xavier de Noronha Torrezão, Oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos. Arquivo Nacional (AN), Coleção Devassas, cx. 2754. Este documento foi analisado por Andréa Slemian, "Uma análise da sociabilidade política no Império português: uma Devassa em 1810 no Rio de Janeiro", *paper* apresentado no XIV Encontro Regional de História - Sujeito na História: práticas e representações, São Paulo, PUC, 1998, e também em *O difícil aprendizado da política na Corte do Rio de Janeiro (1808-1824)*, São Paulo, FFLC/USP, 2000 (dissertação de mestrado).

eventualidade de desordens políticas envolvendo a plebe urbana era cogitada, avaliada, e tida como instrumento de pressão política objetivando a revisão de medidas específicas (no caso em pauta: o Tratado com a Inglaterra) ou, no limite, do ordenamento político da sociedade, isto é, a tão temida revolução. Trata-se de idéias constantes dos autos, e seu curso em meio a conversações contemplando assuntos de interesse dos envolvidos (para Veiga: privilégios relativamente ao mercado dos produtos de sua manufatura; para Torrezão: acesso a cargos de maior importância na administração), são reveladoras de uma variante de cultura política que se espalhava pela Corte, corpo doutrinário informe e tendente a fissuras e à diversificação, versão ampliada do que já estava em curso durante o fim do período colonial⁷¹). Com tudo isso, essa Devassa de 1810 expõe, sob a feição de uma aparente comédia de erros, os meandros da relação entre cultura política e interesses práticos no interior da sociedade política na América. Percebe-se, poucos anos tendo se passado desde o inquérito promovido pelo Senado da Câmara da cidade de Salvador por solicitação do Conde da Ponte em 1807, quando um punhado de letrados debruçou-se sobre o estado vigente e as perspectivas de futuro da economia da Bahia⁷²), que os termos do debate se alteraram radicalmente no Brasil. Naquele quadrante, as normas do pacto colonial eram apontadas como o grande obstáculo para a expansão das atividades econômicas, com o que pleiteava-se a sua revisão, condição da liberação dos proprietários para fazerem o melhor uso de seus capitais. Com a supressão do exclusivo abriu-se uma nova conjuntura impondo outros parâmetros para o debate político, que passou desde então a incorporar ingredientes que antes eram tipicamente peninsulares.

Manuel Luiz da Veiga surge como um homem dos novos tempos - o empreendedor moderno - pondo em prática o que Rodrigues de Brito e seus companheiros na Bahia desejavam. Ele propõe-se a implantar uma fábrica de cordas valendo-se de técnica desconhecida

(⁷¹) Vide I. Jancsó, "A sedução da liberdade"⁷⁷.

(⁷²) Os pareceres elaborados por João Rodrigues de Brito, Manoel Ferreira da Câmara, José Diogo Ferrão Castelo Branco e Joaquim Inácio de Cerqueira Bulcão foram editadas por F. M. de G. Calmon, *A economia brasileira no alvorecer do século XIX*, Salvador, Progresso, 1923 (1ª ed. publicada em Lisboa, 1821).

nos domínios lusos, ainda que já praticada na Índia inglesa. Move-lhe, à parte o natural desejo de lucro, o conhecimento dos mercados, tanto daquele comprador (tem contatos nas praças de Salvador, Ilhéus e Rio de Janeiro, além da de Pernambuco, onde pretendia instalar a empresa), quanto do mercado fornecedor de matéria-prima (a fibra de coco), abundante no litoral. Tem consciência da importância do empreendimento, cuja escala não era irrelevante. A Companhia à cuja testa está (e que reúne sócios ingleses) dispunha de fundos da ordem de 120 contos de réis (o valor de um bom engenho de açúcar em operação orçado, então, por volta de 80 contos de réis⁷³), e Veiga estimava em 400 contos de réis o valor da matéria-prima a ser beneficiada. Dotado de meios materiais para o empreendimento, o que veio buscar no Rio de Janeiro? A resposta é clara: obter privilégios extensivos ao Império⁷⁴), e não apenas à Capitania de Pernambuco como lhe havia sido concedido. Quem obstaculizava suas pretensões? A Junta de Comércio. A quem supunha estar por trás de suas dificuldades? José da Silva Lisboa⁷⁵) e, por esta via, o livre comércio que, na forma como estava regulamentada, transformava os produtos ingleses em adversários formidáveis das manufaturas nacionais.

A devassa expõe, portanto, o deslocamento, comparativamente ao período pré-joanino, de um dos eixos do debate político. Este não se

(⁷³) É este o valor estimado do engenho constante do inventário dos bens de João de Saldanha da Gama Mello Torres Guedes de Brito, o conde da Ponte, riquíssimo senhor de escravos e de terras falecido em maio de 1809 (Cópia do inventário do conde da Ponte, in *Anais do Arquivo da Bahia*, Bahia, Imp. Of. do Estado, 1945, p. 41-75). Já João José Reis estima valor semelhante para a média do total de riqueza de um senhor de engenho de Salvador entre 1800 e 1850: 82 contos e 980 mil réis (*A morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*, São Paulo, Cia. das Letras, 1991, p. 38).

(⁷⁴) A esse respeito *vide* Nícia V. Luz, *A luta pela industrialização no Brasil*, 2ª ed., São Paulo, Alfa-Omega, 1975, p. 21.

(⁷⁵) Sobre José da Silva Lisboa veja-se Antônio P. Rocha, *A economia política na sociedade escravista*, São Paulo, Dep. História-USP/Hucitec, 1996. Quanto à polémica entre Veiga e José da Silva Lisboa, esta insere-se numa mais ampla que, então, envolvia figura do porte de Hipólito José da Costa, e foi analisada por Slemian, *ob. cit.*; J. P. G. Pimenta, "A prática da contestação no *Correio Braziliense*"; e I. Jancsó, "A percepção da mudança", todos *papers* apresentados no XIV Encontro Regional de História - Sujeito na História: práticas e representações, São Paulo, PUC, 1998.

polariza mais entre defensores do *exclusivo* e os do *livre-comércio*, centrando-se, agora, no confronto entre partidários do *livre-comércio* e os do *protecionismo* agora nos termos da nova ordem⁽⁷⁶⁾, revelando a urgência na redefinição do papel do Estado no tocante à vida económica, ou mais claramente, apontando para alguns dos impasses criados pela abertura dos portos e a concomitante supremacia inglesa.

Mas o episódio mostra, também, que este Estado chamado a redefinir seu papel continua operando mediante os ritos tradicionais do Antigo Regime, e é conforme as prescrições deste que se organizam os contatos entre Veiga e Torreção - o empreendedor capitalista e o funcionário graduado, ambos buscando a satisfação de interesses particulares junto a ele. Pouco importa, de momento, lembrar que se trata, nos dois casos, de projetos radicados em temporalidades distintas, com Torreção enredado num diálogo do presente com o passado, e Veiga no do presente com o futuro. O que é notável é que os dois projetos fundem-se em práticas de idêntica natureza quando adentram a esfera do Estado e, diante da recusa, expressam a insatisfação recorrendo a expressões que remetem a uma cultura política que, no limite, é incompatível com os fundamentos e a natureza absolutistas deste mesmo Estado. Ao fim e ao cabo, as desventuras de Veiga e Torreção iluminam a própria crise do Antigo Regime português, crise já instaurada como a sua natureza.

Sobre as elites das partes americanas do Império, por seu turno, o impacto da instalação da Corte na América foi tão profundo - se bem com o sinal invertido - quanto aquele que afetava os recém chegados. Diante do sentimento de perda dos peninsulares, a nova situação despertou grandes e positivas expectativas entre as elites das diversas partes do Brasil, o que se traduziu, de imediato, na adesão destas, em sua maioria, às iniciativas que conferiam visibilidade à liquidação da condição colonial. Para muito além da cessão de moradias e outras facilitações para a instalação dos recém chegados (fenômeno

⁽⁷⁶⁾ Partindo das análises de Antonio Penalves Rocha, *ob. cit.*, da historiografia contemplando o significado de José da Silva Lisboa, não é descabida a hipótese de que a Devassa e documentação conexas informam sobre um momento do confronto entre os interesses da grande lavoura e os da emergente burguesia manufatureira na América, com o que estamos diante do confronto de um "industrialista" típico da época, caso de Veiga, colidindo com José da Silva Lisboa, o defensor do livre-comércio *à outrance*.

fundamentalmente centrado no Rio de Janeiro), a adesão entusiasmada à nova ordem deu-se por toda parte, caso da Bahia onde a ação do Conde dos Arcos valeu-se desse estado de ânimo, do que resultou ter recebido o apoio às suas iniciativas administrativas de pessoas com larga tradição de crítica ao absolutismo luso. Havia a percepção, entre as elites locais, de que na nova situação ampliar-se-ia a sua participação na gestão da coisa pública com a maior proximidade do centro do poder, o que, no plano das identidades coletivas traduziu-se no reforço de sua adesão à *portuguesa*, engendrando um surto daquilo que François-Xavier Guerra designa, analisando o processo então em curso na América espanhola, de patriotismo imperia⁽⁷⁷⁾. Essas expectativas, entretanto, esbarraram na alteração substancial do tradicional equilíbrio entre as partes do continente do Brasil, fenômeno carregado de grande potencial de conflito.

O tradicional equilíbrio político entre as capitanias ou, mais exatamente, entre os grandes centros de convergência do espaço luso-americano⁽⁷⁸⁾, cada qual ligado a Lisboa onde se realizava a unidade do todo por eles formado, foi bruscamente substituído por outro que instaurava uma hierarquia entre espaços sociais que anteriormente relacionavam-se horizontalmente, alteração que, subordinando as outras regiões ao Rio de Janeiro, tinha imediato sentido prático⁽⁷⁹⁾.

Em meio a esse jogo de "perde e ganha" envolvendo regiões e setores das elites, a elevação do Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e Algarve, a que "o vulgo considerou de insignificante

(77) F. X. Guerra, *ob. cit.*

(78) Esses centros de convergência poderiam articular mais de uma capitania dado seu peso mercantil, cultural ou político. As capitanias de Sergipe e Paraíba, por exemplo, eram de tal forma ligadas às da Bahia e Pernambuco, respectivamente, que estas - em especial suas capitais - constituíam-se em centros de convergência para aquelas. Uma tentativa de síntese panorâmica destes processos no interior do Império português a partir de outros referenciais teóricos (a relação centro-periferia) foi recentemente empreendida por Russell-Wood, *ob. cit.*; *vide* também Paulo Pedro Perides, "A organização político-administrativa e o processo de regionalização do território colonial brasileiro", *Revista do Departamento de Geografia*, São Paulo, vol. 9, 1995, pp. 77-91.

(79) A resistência de províncias que relutavam em enviar ao novo centro recursos financeiros, em especial os provenientes de tarifas de exportação, é apontada por Wilma Peres Costa, *ob. cit.*, p. 156.

formalidade⁸⁰) como lembrou mais tarde Silvestre Pinheiro Ferreira, inovou na definição dos referenciais políticos. A condição *americana*, que no período anterior expressava apenas um predicado genérico que distinguia portugueses da Bahia ou de São Paulo dos de Portugal, encontrou no recém criado Reino do Brasil a referência palpável da sua politização. O novo Reino transformara, ainda que apenas no plano simbólico⁸¹), um conglomerado de capitanias atadas pela subordinação ao poder de um mesmo príncipe numa entidade política dotada de precisa territorialidade e de um centro de gravidade que, além de sê-lo do novo Reino, era-o, também, de todo o Império. Portanto, mesmo que no tocante à trajetória das identidades políticas no universo americano as variantes anteriormente apontadas tenham se mantido, seus significados tornaram-se passíveis de alteração substantiva. A partir de então a anterior identidade luso-*americana* poderia tornar-se *brasileira* e como tal se autonomizaria, somando-se ao elenco de identidades políticas que já então coexistiam - a portuguesa e as outras ancoradas em trajetórias instauradas pela colonização, cada qual expressando uma possibilidade de projeto de nação incompatível, no limite, com aquelas que as outras encerravam⁸²). A partir daí, a *nação brasileira* tornava-se pensável se referida ao Estado - o Reino do Brasil - que definia seus contornos como uma comunidade politicamente

(⁸⁰) Silvestre Pinheiro Ferreira, "Memórias e cartas biográficas, carta XXII", *Annaes da Biblioliteca Nacional do Rio de Janeiro* (ABN), 1877-78, vol. 3, p. 184.

(⁸¹) Em termos práticos as implicações da mudança foram irrelevantes, a ponto de Oliveira Lima não dedicar uma única linha a questões dessa ordem no capítulo de seu D. *João VI no Brasil*, 3ª ed., Rio de Janeiro, Topbooks, 1996, circunscrevendo a importância da elevação do Brasil à condição de Reino Unido ao universo da alta diplomacia.

(⁸²) Trata-se da variante brasileira do processo que para a região platina foi descrito com profundidade por T. Halperin Donghi, *ob. cit.*, e por J. C. Chiaramonte, "Formas de identidad política en el Rio de la Plata luego de 1810"; e J. P. G. Pimenta, *Estado e nação na crise do impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*, numa perspectiva envolvendo América hispânica e portuguesa (estes dois mais diretamente centrados na compreensão da conformação das identidades políticas coletivas). Todos eles revelam que os processos em curso têm pontos em comum já que a crise geral que afetava os impérios ibéricos tinha a mesma matriz. Mas revelam, também, cada qual à sua maneira, que os processos tem marcada especificidade derivada das condições particulares que eram diferentes nos dois casos.

imaginável, retornando novamente aos termos de Benedict Anderson.

Tudo isso, entretanto, não se deu de modo linear e uniforme. A alteração na direção das tradicionais rotas de peregrinação no interior do Império Português se fez sentir de modo desigual na vida dos homens que dele faziam parte. Desde os primórdios da colonização, as práticas administrativas, os fluxos de comunicação, as referências de vassalagem que informavam as relações entre colônias e metrópole tinham em Lisboa o ponto natural de sua convergência. Ainda que isso se desse mediante a trama de outras "redes" que interligavam as regiões coloniais entre si, era este o movimento predominante que organizava o conjunto e lhe conferia inteligibilidade. Era por dirigirem-se para a *mesma metrópole* que as múltiplas administrações africanas, asiáticas e americanas identificavam-se como partes de um mesmo conjunto. Da mesma forma, todos os súditos do monarca português, onde quer que residissem, prestavam lealdade a um *mesmo* monarca, o que identificava-os como portugueses, ou seja, integrantes de uma mesma *nação*, palavra carregada de significados específicos, conforme já se viu, quando integrada no vocabulário político do Antigo Regime. Na nova situação criada com a instalação da Corte no Rio de Janeiro esse quadro foi radicalmente subvertido, não somente porque o centro do poder tenha-se transferido para a América, mas porque o próprio conceito de *metrópole* foi esvaziado de qualquer sentido com o colapso do Antigo Sistema Colonial. Os *reinóis* de antes (com toda a conotação hierárquica envolvida neste recurso classificatório que se sabia repousar sobre formas de subordinação muito precisas) não eram mais metropolitanos, eram desde então apenas *européus*, com o que se suprimia o conteúdo hierarquizante da diferenciação entre portugueses de um ou de outro lado do Atlântico⁽⁸³⁾.

(83) Convém lembrar que o acesso a títulos, dignidades e honrarias tornaram-se amplamente acessíveis aos portugueses do Brasil. Armitage nos informa que "achando-se as finanças em estado de apuro, recorreu [D. João] a uma profusa distribuição de títulos honoríficos" de modo que "durante o período da sua administração concedeu maior número de insígnias, do que haviam conjuntamente concedido todos os Monarcas da casa de Bragança seus predecessores". Conclui o cronista que com isso, "não podia deixar de ser grande o entusiasmo suscitado por esta distribuição de honras, entre um povo que ainda reverenciava as suas antigas instituições" (João Armitage, *História do Brasil*, São Paulo, Martins, 1972, p. 9). Por outro lado, o recurso cada vez mais frequente

Foi nessa direção que a alteração do estatuto do Brasil, agora reino equiparado ao de Portugal, veio dar forma a uma nova diferenciação interna à identidade portuguesa, reduzindo a eficácia da velha fórmula usada pelo governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro ao tentar apaziguar os ânimos exaltados no Recife pré-revolucionário em 1817. Conclamando "os nascidos em Portugal" e os "nascidos no Brasil" à harmonia com o argumento de serem os da cidade, "todos portugueses, todos vassalos do mesmo soberano, todos concidadãos do mesmo reino unido" C⁽⁸⁴⁾, o Governador mostrava, ainda que repudiando-a, a existência de uma nova linha de corte (a palavra-chave neste caso é "concidadão") em torno do qual se organizava a polarização da política local.

O antigo nexos estava em acelerado processo de erosão, e o movimento revolucionário de Pernambuco de 1817, que instaurou por breve tempo um governo republicano no Nordeste do Brasil, conferiu inquestionável visibilidade à instabilidade dos novos tempos⁽⁸⁵⁾. Isso foi de pronto reconhecido pela argúcia do *Correio Braziliense*, que apontou para o fato de ser "a comoção no Brasil [...] motivada por um descontentamento geral, e não por maquinações de alguns indivíduos"⁽⁸⁶⁾, expondo, portanto, problemas que diziam respeito à nação. Esta visão dos acontecimentos estava em flagrante oposição com a interpretação oficial veiculada pela *Gazeta do Rio de Janeiro*, segunda a qual o movimento em curso era pontual desvio de norma, apenas uma "mancha" nas "páginas da História Portuguesa, tão distinta pelos testemunhos de amor, e respeito, que os vassalos desta nação consagram ao seu Soberano", de um "desacato à lealdade Portuguesa" no qual "não teve parte a maioria de seus habitantes" ⁽⁸⁷⁾.

ao conceito de *Império* no vocabulário político desta época revela a necessidade de uma fórmula que expressasse a nova configuração do Estado bragantino cuja sede do poder deixava de ser equivalente à condição de *metrópole*, subordinadora de um vasto leque de colônias díspares na América.

⁽⁸⁴⁾ Cf. Francisco M. Tavares, *História da revolução de Pernambuco de 1817*, Recife, Gov. do Estado, 1969, p. 112 ss. (a 1ª ed. 1840).

⁽⁸⁵⁾ Vide C. G. Mota, *Nordeste 1817: estruturas e argumentos*, São Paulo, Perspectiva, 1972.

⁽⁸⁶⁾ CB, vol. XIX, n. 110, 07/1817; Pimenta, *ob. cit.*, p. 152 ss.

⁽⁸⁷⁾ *Gazeta do Rio de Janeiro*, n. 39, 14/05/1817; Pimenta, *ob. cit.*

Mas a nitidez na apreensão do significado dos eventos revelada por Hipólito José da Costa em Londres, era mais difícil de ser alcançada pelos envolvidos pela vertigem revolucionária desatada no Nordeste brasileiro. Para estes, a ancestral identidade portuguesa tendia a colidir com a pernambucana, revelando o crescente desconforto de uma concomitância de cuja vigência demonstravam enorme dificuldade em se desvencilhar, no que nada há de surpreendente.

Senão, vejamos. Numa proclamação de apoio ao Governo Patriótico que se assenhoreou do poder no Recife, o Bispado local definiu o perfil dos que poderiam reivindicar legitimamente a condição de *pernambucanos*. Aos seus olhos, estes eram as "fiéis ovelhas Pernambucanas do Governo Espiritual deste Bispado", pertencentes "à espécie branca [que] é toda européia, ou descendente dos europeus", destacando em especial serem estes últimos "brasileiros [que] tem muito amor, aferro e respeito aos seus progenitores"⁽⁸⁸⁾. A ênfase na circunscrição da linhagem legitimadora dos agentes da ruptura política, ancorada numa linha de continuidade radicalmente excludente em termos raciais (o que equivalia a dizer: sociais), mostra qual era o cerne da dificuldade. Sem dizê-lo, os prelados revelavam ser inerente ao abrir mão da identidade portuguesa o grave risco da indiferenciação da elite branca com os homens negros e pardos que compunham a maior parcela dos habitantes do país, o que trazia em si a temida perspectiva de uma situação na qual "pretos comandam brancos, e brancos pretos"⁽⁸⁹⁾, o que veio depois a ocorrer. Era este o alcance da questão subjacente aos cuidadosos termos da proclamação quando insistia na imperativa necessidade da união dos brancos, e na urgência da superação da "fatal indisposição entre europeus e brasileiros"⁽⁹⁰⁾, expondo um dos limites que tolhiam a clara identificação dos atributos que deveriam abrir as portas da inclusão de seu portador na "comunidade política imaginada", na *nação* (ainda que virtual no caso do 1817 pernambucano), agora não mais pensada nos termos do Antigo Regime português, mas nos de outra matriz cuja origem está na Revolução burguesa. E é bom lembrar que essa dificuldade não pode

(88) *Documentos Históricos* (DH), Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional/Divisão de Obras Raras e Publicações, vol. 101, p. 9.

(89) *Apud* Mota, *ob. cit.*, p. 148. Sobre a questão do escravismo, pp. 142-162.

(90) DH, vol. Cl, p. 9.

ser debitada a prudência de prelados, já que o discurso do próprio Governo revolucionário vinha pautado pelo mesmo diapasão. Apelando aos "habitantes de Pernambuco", para que se unissem à causa da "Pátria [que é] nossa mãe comum", os homens do Governo dirigiram-se a eles com o argumento de serem todos "seus filhos [...] descendentes dos valorosos lusos, pois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos" ⁽⁹¹⁾.

O confronto dos dizeres da Gazeta do Rio de Janeiro com os termos dos proclamas do Bispado e do Governo revolucionário revela uma clara concordância quanto à natureza da trajetória coletiva comum que ambos assumiam como sua, independentemente do partido que tenham tomado durante os conflitos. Nos dois casos os protagonistas dos eventos de 1817 reconheciam-se como galhos de um mesmo tronco, não se diferenciando quanto a isso a não ser na medida em que um galho diferia de outro. A distinção deslocou-se para outro patamar, aquele da natureza dos pactos social e político que fundamentavam a unidade da nação portuguesa reconhecida como comum a todos. Enquanto os revolucionários eram movidos pela perspectiva de nova ordem social e política que emergiriam (pela via da revolução) da vontade popular, os defensores do *statu quo* mobilizaram-se em defesa dos pactos que se materializavam na Monarquia absoluta.

Os três meses de vida da República Pernambucana - "revestida da soberania pelo Povo, em quem ela só reside"⁽⁹²⁾ - foram curtos para que o Estado emergente da revolução assumisse uma conformação estável e dotada do necessário conjunto de referências que pudessem autonomizar identidades políticas coletivas de tipo nacional a elas referidas. Pelo fato do movimento de 1817 ter sido contido nos limites de uma ação de recorte partidário e, como tal, aberto à adesão de todos que aceitassem, individual ou coletivamente, seu programa, viesse de onde viesse (em termos espaciais) essa adesão⁽⁹³⁾, a revolução não

⁽⁹¹⁾ *Idem*, p. 15.

⁽⁹²⁾ Decreto do Governo Provisório da República de Pernambuco regulamentando a Constituição, in DH, vol. CIV, p. 16.

⁽⁹³⁾ Os revolucionários aceitavam a adesão tanto de indivíduos quanto de organizações coletivas (corporações militares, ordens religiosas, câmaras municipais), fossem da capitania de Pernambuco, fossem de outras capitanias do Nordeste. Com isso, a abrangência espacial do movimento chegou a atingir praticamente toda a região desde a Bahia até o Ceará. Cf. C. G. Mota, *ob. cit.*.

chegou a liberar as forças que poderiam transformar a tendência centrífuga latente nas diversas partes do sistema imperial na América (neste caso, em Pernambuco e sua área de influência) em alternativa política de tipo nacional, alternativa sempre referida a um território (real ou virtual) e a um conjunto de normas, valores, instituições e símbolos (de vigência efetiva ou virtual) que lhe confeririam visibilidade.

É preciso ter em mente que nas primeiras décadas do século XIX o conceito de nação, ainda que carregado de enorme fluidez, espalhava-se rapidamente pelo universo atlântico, deslocando-se para o centro dos ideários políticos⁽⁹⁴⁾. Ainda que comportando grandes variações de conteúdo, esta idéia sempre contemplava duas variáveis definidoras da comunidade cuja natureza pretendia expressar: uma herança (memória e história) e um território, ambos comuns aos membros da nação. No discurso da Revolução de 1817 constata-se uma enorme ambiguidade quanto a esses pontos. Os revolucionários não recorrem à valorização de um passado que lhes é específico (e como tal distintivo de outros) ao justificarem suas ações, o que torna perfeitamente compreensível a ausência quase absoluta do termo *nação* do seu vocabulário político. Os rebeldes, como já ocorrera em 1798 na Bahia, falam em *povo* (fonte e sustentáculo do poder nos termos da nova ordem), em *pátria* (nos termos que já se viu serem os dos deputados que escreveram os manifestos de Falmouth), tudo isso fundindo-se em *patriota*, fórmula que expressava a "perfeita igualdade de cada [um] a respeito dos outros"⁽⁹⁵⁾, e que acabou tornando-se, para o bem e para o mal, a marca distintiva de seu discurso. Por outro lado, o recurso a idéia de *nação* reforça-se como parte orgânica da fala do poder, sempre carregada de referências ao passado, com seu uso revelando, entretantes, que este poder vacilava diante das imposições do novo tempo.

Esses componentes da cultura política que se adensava no continente americano - *pátria* (fosse ela Pernambuco, Paraíba ou

⁽⁹⁴⁾ Jacques Godechot, *La Grande Nation. L'expansion révolutionnaire de la France dans le monde de 1789 a 1799*, 2ª ed., Paris, Aubier, 1983; Pierre Vilar, *ob. cit.*) e F. X. Guerra, *Modernidad e independencias. Ensayos sobre las revoluciones hispánicas*, México, FCE, 1993.

⁽⁹⁵⁾ *DH*, vol. CI, p. 34.

qualquer outra), *povo* (como fonte e agente do pacto político) e, finalmente *nação* (entendida como depositária de uma herança comum a ser preservada), ainda que alimentando alternativas diferentes para o Antigo Regime português na América, radicalmente contrapostos em 1817, não eram, entretanto, antagônicas nem excludentes, ainda que a sua síntese não se tivesse completado no 1817 nordestino. Pelo contrário, esses conceitos já despontavam como portadores parciais, cada qual à sua maneira, dos elementos constitutivos de uma terceira alternativa para o enfrentamento de uma crise cuja superação crescia em urgência.

É sabido que foi na porção europeia do Império que irromperam em revolução as tensões geradas pelas contradições acumuladas em seu interior, desencadeando uma sucessão de eventos que destroçaram seu formato longamente maturado. A Revolução liberal de 1820, iniciada no Porto e rapidamente espalhada pelo Império, tem merecido renovado interesse dos historiadores, interesse traduzido em estudos pontuais contemplando a diversidade de seus desdobramentos nos dois hemisférios e revelando o turbilhão de forças centrífugas que então foi ativado no espaço americano⁶).

Os contemporâneos reconheceram imediatamente a intensidade das mudanças em curso e, quanto ao núcleo central do

(6) Para seu impacto na província do Rio de Janeiro: Cecília Helena de S. Oliveira, *ob. cit.*, e Lúcia Maria B. Pereira das Neves, *Corcundas, Constitucionais e Pés de Chumbo: a cultura política da independência (1820-1822)*, São Paulo, FFLCH-USP, 1992 (tese de doutorado). Para a Bahia, a questão é trabalhada por Luis Henrique Dias Tavares, *A independência do Brasil na Bahia*, 2ª. ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1982, e por Thomas Wisiak, *Tendências políticas na Bahia na crise do Império português* (inédito); para o caso de Pernambuco, Marcus J. M. de Carvalho, "Cavalcantis e Cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824", *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, 1998, pp. 331-365, além dos trabalhos de Dénis de Antônio de Mendonça Bernardes como por exemplo: "O processo de independência, a formação do Estado nacional e a questão regional no Brasil - o caso do Nordeste (1808-1824)", "Paper" apresentado no VII Congresso da AHILA, Florença, 1985; para o Pará, Geraldo Mártires Coelho, *Anarquistas, demagogos e dissidentes. A imprensa liberal no Pará de 1822*, Belém, CEJUP, 1993; para São Paulo, Carlos H. Oberacker J., *O movimento autonomista no Brasil. A província de São Paulo de 1819 a 1823*, Lisboa, Cosmos, 1977.

poder imperial, foi em meio ao torvelinho que este se deu conta de que a diversidade constitutiva do Império, e deste na América, até então um dos fundamentos de seu poder, tornara-se, com a vitória dos liberais no Reino europeu, condição da sua impotência. De fato, na nova situação advinda, as Cortes Constituintes em Lisboa assumiram o papel de centro de poder e de articulação política do Império, e foram assim reconhecidas.

O que ocorreu na Bahia é exemplar quanto a esse ponto, não somente porque, pouco antes (em 1817) esta Província desempenhara importante papel estratégico na liquidação do movimento revolucionário pernambucano, mas porque, no seu caso tratava-se, juntamente com o conjunto articulado em torno da Corte (o Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais), da mais rica das partes do Reino do Brasil.

Assim que chegou a notícia da nova ordem instaurada em Lisboa, a adesão da Bahia à revolução liberal foi, ainda que carregada de tensões, quase imediata e, vista à distância, aparentemente consensual⁹⁷), o que resultou em fundados temores dos ministros, vacilantes quanto aos rumos a seguir diante dos acontecimentos. Silvestre Pinheiro Ferreira, que desde antes já vira com grande preocupação o potencial disruptivo da diversidade englobada no novo Reino Unido, chegou a vaticinar que "decidiu-se a sorte do Brasil: quebrou-se o nexo que unia suas províncias ao centro comum: e com a dissolução do Brasil se consumou a dissolução da Monarquia [...]. A Bahia acaba de desligar-se da obediência de Sua Magestade com o pretexto de aderir ao sistema das Cortes de Lisboa", com o que, acrescentou o ministro de D. João

⁹⁷) A fragilidade deste consenso é expressa na Resolução do conselho militar de 10.02.1821: "os comandantes e oficiais das tropas de linha da guarnição da cidade da Bahia em presença do governador e capitão-geral conde de Palma, quiseram de comum acordo impedir efusão de sangue, que infelizmente podia resultar em motins, originados do receio do povo de que sejam frustrados os desejos que tem manifestado de aderir aos votos de seus irmãos de Portugal, a quem desejam estar perpetuamente unidos, e participar com eles dos benefícios da constituição liberal que ora se faz em Lisboa, resolveram o seguinte [...]. Que o dia de hoje seja de reconciliação geral entre os habitantes desta província, que por qualquer diferença de opinião política estejam discordes até agora" (*cupud* Affonso Ruy, *História Política e Administrativa da Cidade do Salvador*, Bahia, Tip. Beneditina, 1949, p. 371).

VI, "provavelmente a esta hora tem feito outro tanto Pará, Maranhão e Pernambuco", sendo de esperar que "as outras províncias seguí-las-hão de perto" (98).

Os fatos confirmaram esses temores. As diversas Províncias do Reino americano tornaram-se cenários de intensa atividade política abertamente contraposta às regras até então vigentes, com grupos, partidos, classes, ordens, corporações e personalidades (com suas clientelas), antes contidos na esfera da política local, disputando posições que lhes permitissem influir no desenho da nova ordem que viria a emergir com a re-fundação, exaltada como *regeneração*, do Estado português com o qual se identificavam com renovado entusiasmo na nova conjuntura("). Esse processo, que vinha carregado de antagonismos de vários tipos, traduziu-se em acentuada aceleração dos ritmos da vida política, aceleração magnificada com a decretação da liberdade de imprensa pelas Cortes(100). Esta medida, pela acolhida que teve, pulverizou o contorno até então imposto à sociedade política, alargando-a tanto no tocante aos interesses objetivos que em seu interior se confrontavam, quanto no que se refere às culturas políticas e formações de tipo partidário que os expressavam.

H ABN, vol. 3, 1877-78, Carta IV, p. 260.

(") Caio Prado Jr. já notava que nas províncias do Nordeste a revolução teve um impacto diverso com relação as do Centro-sul, a começar devido às diferentes formas com que essas regiões perceberam a presença da Corte no Brasil desde 1808 ("O Tamoio e a Política dos Andradas na Independência do Brasil", in *Evolução política do Brasil e outros estudos*, 10ª., ed. São Paulo, Brasiliense, 1977, p. 180). Tratando-se do caso da Bahia, Luís H. D. Tavares lembrou das cartas do então governador das armas Coronel Luís Inácio Madeira de Melo, em que se fazem referências a grupos constitucionais, independentistas e independentistas republicanos disputando o controle da província (*ob. cit.*, p. 27). Outra testemunha da época, Francisco de Sierra y Mariscal, identificou três "partidos": "Europeu", "Democrata" e "Aristocrata", cada qual apontando para diferentes projetos de organização política que iam desde a subordinação incondicional ao governo português até a ruptura com plena autonomia provincial. ("Idéias Gerais sobre a revolução no Brasil", ABN, vol. 43, 1920, parte 1, cap. 6).

(100) p_{rece}to de 04.07.1821. Para uma análise de seus desdobramentos em Portugal, vide José Tengarrinha, *Da liberdade mitificada à liberdade subvertida. Uma exploração no interior da repressão à imprensa periódica de 1820 a 1828*, Lisboa, Colibri, 1993, pp. 40-52.

A complexidade do quadro político baiano emergente da adesão da Província às Cortes Constituintes revela que um quarto de século de experiência política acumulada no enfrentamento da crise do Antigo Regime português, até então represada, estava profundamente enraizada na mente dos homens que aí viviam. Esta experiência, eventualmente de conteúdo revolucionário⁽¹⁰¹⁾, e que foi até então contida fora dos limites do espaço público quando derivava de práticas contrapostas ao absolutismo, passou a constituir-se, por obra da revolução liberal, num dos instrumentais ao qual recorreram as elites da Bahia para conformarem a nova ordem, disputando no plano mental a hegemonia com as outras que remontavam a diversa tradição: a do reformismo ilustrado.

Não se pode perder de vista, sob risco de passar ao largo das proporções desta dimensão da conflagração política em curso tendo por cenário principal (mas não exclusivo) o universo das classes dominantes, que estas elites baianas viam-se diante de uma situação totalmente nova, com o espaço da coisa pública alargada em tal escala e profundidade, que o temor da perda do controle do processo político e da consequente desordem social levou-as a lançarem mão dos mecanismos políticos que lhes eram familiares, e em cuja eficácia confiavam. A constituição da primeira Junta de Governo, formalizando a adesão da Bahia à nova ordem liberal, refletiu esse reflexo conservador, com cada um dos grupos funcionais (cuja natureza era corporativa) detentores de reconhecido poder indicando seu representante⁽¹⁰²⁾. Essa opção por um critério

⁽¹⁰¹⁾ Vide I. Jancsó, *Na Bahia, contra o Império*, especialmente cap. V - "Teoria e prática da contestação na Colônia".

⁽¹⁰²⁾ O procedimento para a constituição da Junta Provisional seguiu o modelo já antes adotado na América espanhola no período que se abriu em 1810, de aclamação por *cabildo abierto*. Proclamando lealdade ao soberano e dizendo agir em seu nome para evitar o derramamento de sangue de seus fiéis vassalos", foram propostos pelo clero o deão José Fernandes da Silva Freire; pela milícia os tenente-coronéis Francisco de Paula Oliveira e Francisco José Pereira; pelo comércio Francisco Antonio Filgueiras e José Antonio Rodrigues Viana; pela agricultura Paulo José de Melo de Azevedo e Brito; pela cidade o desembargador Luiz Manuel de Moura Cabral. Para secretários foram aclamados o desembargador José Caetano de Paiva e o bacharel José Lino dos Santos Coutinho, assim como o foi o tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães para o Governo de Armas. Ata da Câmara Municipal de Salvador de 10.02.1821, *apud* Inácio A. de C. e Silva, *ob. cit.*, p. 272.

arcaizante para a sua composição obstava que os recortes políticos de tipo partidário viessem a servir de base para a representatividade da Junta. E com essa opção uma longa tradição oposicionista, de cujos portadores o traço comum era bem mais político-ideológico do que sociológico (fato novo emergindo naqueles momentos de dismantelamento da velha ordem), viu-se afastada dos centros de decisão, o que provocou reações violentas. Passando ao largo de matizes importantes em se tratando de um quadro de extrema fluidez política, e ignorando a rapidez com que alianças eram feitas e desfeitas no acelerado aprendizado do fazer política num contexto no qual as velhas normas haviam perdido vigência e as novas ainda não haviam sido estabelecidas, pode-se apontar para a emergência de três vertentes básicas quanto à futura forma de organização do Estado no âmbito da Província.

A primeira delas, herdeira da tradição republicana que emergiu em 1798 e permeou a solidariedade de baianos aos presos políticos que, após a derrota da revolução pernambucana, aí amargavam o cativeiro⁽¹⁰³⁾, orientava-se pela ruptura total com Portugal, independentemente da ordem política ali prevalescente, se absolutista ou constitucional⁽¹⁰⁴⁾. A segunda vertente, desdobrada em variantes marcadas por referenciais ideológicos conflitantes, via na adesão ao sistema constitucional o caminho para a afirmação da autonomia da

⁽¹⁰³⁾ Sabe-se que esses presos receberam liberdade no dia da adesão da Bahia à revolução portuguesa e que entre eles encontrava-se o paulista Antônio Carlos de Andrada. Este recebia visitas e até mudas de roupa de João Ladislau de Figueiredo e Mello, um dos responsáveis pelo início do levante baiano e colega de Cipriano Barata, que também prestava solidariedade aos presos e comandava reuniões que precederam o dia 10 de fevereiro de 1821. (Evaristo Ladislau e Silva, *Recordações biográficas do coronel João Ladislau de Figueiredo e Mello*, Bahia, Tip. Camillo de Lellis Masson & C, 1866, esp. p. 13; e Inácio A. de C. e Silva, *ob. cit.*, p. 267).

⁽¹⁰⁴⁾ Não são poucas as referências acerca das intenções do Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes e seu subordinado major Fiermógenes de Aguilar Pantoja na resistência à adesão da Bahia à revolução do Porto. Para Pereira Rebouças, testemunha do movimento, este último era "homem aferradamente inimigo de Portugal e de Portugueses" ("*Recordações Patrióticas*. 1821-22", *Revista do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia*, n. 48, 1923, p. 456). Para o periódico baiano *Idade d'Ouro do Brasil*, o marechal Brant "deu repetidas mostras de que não queria comunicação com Portugal" (n. 17, 19.02.1821).

Província, corpo político dotado de feição própria a ser integrado no Império português em igualdade de condições como todas as suas outras partes, fossem européias ou americanas⁽¹⁰⁵⁾. A terceira vertente, enfim, via na restauração da combalida unidade do Império, agora pela via constitucional, o caminho para o enfrentamento das dificuldades geradas pela crescente preponderância estrangeira ameaçando tanto interesses mercantis ancorados na velha ordem, assim como fazê-lo quanto as condições de reiteração ampliada da ordem social escravista que esta havia engendrado e da qual se alimentava⁽¹⁰⁶⁾. Tudo isso, já se vê, vinha explodindo em iniciativas isoladas, num cenário formado por efêmeros *clubs*, boticas, residências particulares, lojas maçônicas, adros de igrejas, praças e ruas, onde se urdiam alianças esboçando convergências de maior abrangência política tendo em vista as eleições que vieram a polarizar o debate político e, a seguir, para fazer face à radicalização política em contexto de confrontação armada quando da guerra da Independência na Bahia.

Esse quadro movediço gerou um vocabulário político com ingredientes novos, refletindo a terminologia em voga entre os liberais europeus, para os quais não havia contradição entre nação, povo e pátria. Para os vintistas portugueses, a sua revolução, ao derrotar o despotismo, abria as portas para o reencontro da nação consigo mesma, e o debate político na América fazia eco às suas palavras. Mas neste hemisfério os significados eram nuanceadamente diferentes, assim como o era a natureza do reencontro de seus presumidos herdeiros com o passado.

⁽¹⁰⁵⁾ Expressavam esta tendência, entre outros, indivíduos também oriundos daquela tradição emergente em 1798, mas que naqueles anos de 1820 inclinavam-se a apoiar uma proposta monarquista constitucional. É o caso dos já referidos Cipriano Barata e João Ladislau e Mello, ambos afastados da organização do governo provisional. Dada a sua trajetória radical, Barata chegou a ser identificado, ainda em 1821, como um "sans-culotte" por Francisco de Sierra y Mariscal (*ob. cit.*) e Ladislau, em carta de 17.01.1822, defendia-se dos rótulos de "francês" e "pedreiro livre" que se lhe atribuíram nas Cortes de Lisboa (João Ladislau de Figueiredo e Mello, *Carta ao ilustríssimo e excelentíssimo Sr. Vicente Antônio da Silva Corrêa* [assinada na Bahia, em 17.01.1822], Bahia, Tip. da Viúva Serva e Carvalho, 1822).

⁽¹⁰⁶⁾ Condições tanto mais ameaçadas na medida em que crescia a pressão inglesa contra a manutenção do tráfico. L. F. de Alencastro, *ob. cit.*, cap. VIII.

Com tudo isso, na Bahia a diversidade política, entretanto, subsistia, alimentando o antagonismo entre trajetórias coletivas contrapostas - e das identidades políticas coletivas que as sintetizavam - cada qual encerrando projetos de Estado e de nação que se contrapunham umas a outras. Isso é perceptível na ação dos independentistas, cuja precipitação alijou-os da luta política efetiva, mas o é, também, em meio à adesão ao vintismo e à identidade nacional portuguesa que este representava, na fala dos que estavam empenhados em dar forma ao projeto constitucional.

É isso que está presente nas manifestações dos deputados que a Província elegeu para representá-la nas Cortes Constituintes de Lisboa⁽¹⁰⁷⁾. A bancada eleita contava com personalidades de considerável peso intelectual e era portadora de múltiplas referências políticas. Dela faziam parte representantes da melhor tradição agrária baiana com experiência nas coisas do Estado na esfera local, caso de Ferrão Castelo Branco e Pedro Rodrigues Bandeira; liberais de feição cosmopolita com profundo conhecimento do cenário político europeu como Domingos Borges de Barros; depositários da tradição revolucionária anti-absolutista que remonta a 1798 e reafirmada em 1817, casos de Agostinho Gomes e Cipriano Barata. Ao lado destes estavam Luis Paulino de Oliveira Pinto da França, militar devotado à casa de Bragança com destacado papel na vitória das forças legalistas sobre os revolucionários pernambucanos em 1817, o padre Marcos Antonio de Souza, membro proeminente do clero local, e José Lino Coutinho, jovem político de discurso radicalizante cujo prestígio já se notou com sua indicação para secretário da Junta Provisional de Governo que deu uma primeira forma à nova ordem política em fevereiro de 1821⁽¹⁰⁸⁾. Tinham em comum sólida formação

⁽¹⁰⁷⁾ Seguindo-se as instruções do decreto de 18.04.1821, as eleições provinciais no Brasil ocorreram ao longo do segundo semestre daquele ano. Os deputados (na proporção de um para cada trinta mil moradores) eram escolhidos por via indireta: *compromissários* escolhidos em suas freguesias indicavam os *eleitores paroquiais* que elegeriam os *eleitores de fato*, ou seja, aqueles a quem caberia a escolha dos deputados representantes da província. Mesmo assim, tratou-se de uma experiência ímpar na América portuguesa, na medida em que foi o seu primeiro processo eleitoral supra-municipal (Thomas Wisiak, *A nação partida ao meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império português*, inédito; Berbel, *ob. cit.*).

⁽¹⁰⁸⁾ Para elementos biográficos dos representantes baianos, *vide* Thomas Wisiak, *ob. cit.*; I. Jancsó, *Na Bahia, contra o Império*; Caio Prado Jr., *Evolução*

intelectual, o fato de serem naturais da Província e o de contarem com a confiança de segmentos importantes do eleitorado.

Refletindo o sentimento dos que os elegeram, sabiam ter por tarefa "fazer uma Constituição para a nação portuguesa, esta que se acha espalhada mais que outra alguma em todo o universo" (109), levando às Cortes a vontade dos povos de uma das partes de um Brasil entendido, nos termos de Luis Paulino, como "verdadeiramente uma continuação de Portugal"(110).

Mas o que era isso de Brasil para esses homens? A leitura de suas falas durante os trabalhos da Constituinte permite afirmar que viam no Brasil uma construção política recente, uma criação que, nas palavras de Lino Coutinho, "liberalmente foi concebido pelo imortal D. João VI"^(m), sem tradição particularmente valorizada a diferenciá-la no interior do Estado português. Tratava-se de uma entidade política emergente que ainda não era depositária de adesão emocional, de algum tipo de patriotismo a ele referido. Na verdade, o Brasil era tido por um conjunto disperso, um agregado de "Províncias [que] são outros tantos reinos que não tem ligação uns com os outros, não conhecem necessidades gerais, cada uma [governando-se] por leis particulares de municipalidade"^(m).

Esses deputados, e os mais que representavam províncias americanas, eram em geral designados como brasileiros em Lisboa, fosse pela imprensa local ou por seus pares europeus nas Cortes, e assim se reconheciam, mas esta identidade atribuída e assumida não os vinculava ao Reino do Brasil, indicando tão somente terem sido eleitos

política do Brasil e outros estudos. Sobre Agostinho Gomes, vide Luís Henrique D. Tavares, História da sedição intentada na Bahia em 1798. A "conspiração dos alfaiates", São Paulo, Pioneira, 1975; sobre Cipriano Barata, do mesmo autor: Cipriano Barata de Almeida, RIHGB, Rio de Janeiro, vol. 347,1985, e Marco Morei, Cipriano Barata. O panfletário da independência, São Paulo, Brasiliense, 1986; sobre Luís Paulino da França, vide Antônio d'Oliveira P. da França, Cartas baianas (1821-1824). Subsídios para o estudo dos problemas da opção na independência brasileira, São Paulo/Rio de Janeiro, Nacional/Ed.UERJ, 1980.

(109) Palavras de Domingos Borges de Barros na sessão de 25.02.1822. Wisiak, *ob. cit.*.

(no) Em sessão de 01.07.1822. Wisiak, *ob. cit.*

(m) Em sessão de 03.07.1822.

(112) Palavras de Lino Coutinho na sessão de 06.03.1822. Berbel, *ob. cit.*, p. 131.

no além-mar. Mais que tudo, eles sabiam-se representantes de suas províncias de origem, suas pátrias conforme já se mostrou anteriormente. Mas sua percepção quanto a esse ponto sofreu mutações com o correr do tempo. Conforme os trabalhos das Cortes confrontassem em termos práticos as especificidades americana e européia na busca de claras definições constitucionais (com a evidente referência aos concomitantes sucessos políticos no além-mar), o localismo de origem cedia lugar à ampliação de horizontes, o que tendeu a conferir maior concreção à idéia de Brasil. Os deputados baianos (e não somente estes) deram-se conta de que os objetivos que tinham por seus impunham o estabelecimento de alianças com representantes de outras províncias americanas, mais próximos de si que os europeus.

Isso se deu por etapas. Quando de sua chegada a Lisboa, os baianos anteviam na reorganização do Estado português uma oportunidade para a liquidação da supremacia política do sudeste no espaço político americano, entendendo por isso "nivelar a antiga Corte do Rio de Janeiro com todas as mais províncias do Brasil" ⁽¹¹³⁾, revelando o desconforto de uma elite ciosa de sua riqueza e poder diante de uma subordinação que jamais foi aceita de bom grado desde a transferência da sede dos vice-reis em 1763. As crescentes dificuldades na harmonização dos interesses representados pelas delegações européias e americanas, entretanto, tenderam a deslocar o eixo dos posicionamentos da bancada, sem suprimir as diferenças políticas entre seus membros, da perspectiva provincial para outro patamar: o brasileiro.

Esse deslocamento acelerou-se com a chegada da bancada de São Paulo. Os paulistas vinham munidos de uma proposta política cujos termos contemplavam o geral desejo de união da nação portuguesa (sentimento partilhado por todos), subordinando entretanto essa união ao respeito à especificidade das condições reais de existência das elites americanas. A leitura das *Lembranças e Apontamentos do Governo Provisório para os Senhores Deputados da Província de São Paulo*⁽¹¹⁴⁾ revela com perfeita nitidez que seus autores reconheciam no escravismo o núcleo forte das diferenças entre americanos e peninsulares, e tinham

⁽¹¹³⁾ Palavras de Lino Coutinho na sessão de 29.12.1821.

⁽¹¹⁴⁾ Vide Edgard de Cerqueira Falcão (org.), *Obras científicas, políticas e sociais de José Bonifácio de Andrada e Silva*, Santos, 1963, vol. II, pp. 93-102.

nesta a questão em relação à qual não havia o que transigir em Lisboa. De fato, caberia aos deputados paulistas evitar que a "diversidade de costumes [...] e das circunstâncias estatísticas"⁽¹¹⁵⁾ fosse ignorada quando das definições constitucionais respeitantes à igualdade dos direitos civis e políticos, eufemismo desfeito com meridiana precisão com a afirmação de que esta "diversidade de circunstâncias" advinha de ser "composta [a população] no Brasil de classes de diversas cores, e pessoas umas livres e outras escravas"⁽¹¹⁶⁾. Que essa circunstância colidisse com os princípios em nome dos quais a regeneradora revolução da nação portuguesa se fazia, aflorou pela via da crítica retórica aos excessos das práticas escravistas, sem tornar-se impedimento para a reivindicação de paridade nos órgãos decisórios que regeriam os destinos da nação⁽¹¹⁷⁾, em evidente contradição com o princípio de cidadania em nome do qual as Cortes agiam. O argumento esgrimido para sustentar a legitimidade da reivindicação era familiar a todos: o risco da ruptura da ordem social. De fato, a Junta de São Paulo eliminava qualquer hipótese de alteração no *status quo* escravista ao localizar na eventualidade de uma precipitada extensão de atributos civis aos "miseráveis escravos" a perspectiva de virem estes a reclamar "direitos com tumultos e insurreições, que podem trazer cenas de sangue e de horrores"⁽¹¹⁸⁾.

O escravismo não chegou a tornar-se objeto de deliberação substantiva das Cortes, mas o documento dos paulistas deslocou-o para o centro da proposta de organização do Estado português que traziam, já que fundamentava o princípio da diversidade que este Estado

⁽¹¹⁵⁾ *Idem*, p. 96.

⁽¹¹⁶⁾ *Idem*, p. 98.

⁽¹¹⁷⁾ Estimativas demográficas para o ano de 1819 apontam que não obstante a população total do Brasil (em torno de 3.596.132, excetuando-se índios) ser superior à de Portugal (em torno de 3.026.450 para o ano de 1821, excetuando-se as ilhas atlânticas), aquele possuía a alta porcentagem de 30% (ou seja, 1.107.389) de escravos. Os dados para o Brasil são fornecidos por Maria Luiza Marcílio, "A população do Brasil colonial", in Leslie Bethell (org.), *História da América latina*, vol. II, "América latina colonial", São Paulo/Brasília, Edusp/FUNAG, 1999, p. 338; os de Portugal por Rui Casão, "Demografia e sociedade", in José Mattoso (dir.), *História de Portugal*, vol. V, "O liberalismo (1807-1890)", s.L, Estampa, s.d., p. 425.

⁽¹¹⁸⁾ Falcão (org.), *ob. cit.*, p. 98. A esse respeito é útil a leitura de Antônio P. Rocha, *ob. cit.*

deveria abrigar. Não se tratava, segundo os autores do documento, de buscar a reorganização política de partes iguais (as várias Províncias representadas), mas sim de buscar a unidade entre duas formações sociais distintas na sua base, com o que estabeleciam o poderoso nexos que conferia unidade ao Reino do Brasil, diferenciando-o nos seus fundamentos sociais se confrontado com o Reino de Portugal.

Não estava, entretanto, no simples trato do escravismo a inovação que veio de São Paulo. Também na Bahia, como de resto por toda a América, o debate político era inevitavelmente permeado por esta variável fundamental da realidade, tanto no que significava em si mesma (relações escravistas), quanto no que remetia para a dela derivada diversidade racial da população. Antes mesmo da adesão da Província à nova ordem, em fins de 1820 o comandante da guarnição da capitania, Marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, temendo as indecisões da Corte do Rio de Janeiro, sugeriu que aí se tomassem iniciativas no rumo de necessárias mudanças pois " qualquer favor concedido antes da revolução será recebido com entusiasmo, e todos os bons se deitarão nos braços de Sua Magestade, mas depois da revolução tudo parece necessidade, e sabe Deus que caráter desenvolverá ela em um país de tantos negros e mulatos!"⁽¹¹⁹⁾. Com o avançar dos acontecimentos, em março de 1821 a Junta de Governo qualificou "a escravidão doméstica dos naturais da África" como "cancro"⁽¹²⁰⁾, e o *Idade d'Ouro do Brasil* sinalizava nela reconhecer previsível fator de discórdia ou, no limite, de ameaça à boa ordem, arguindo professarem alguns na Província a idéia de "que a raça africana torna perigosa a Constituição", ainda que relativizando a importância política do problema ao remetê-lo à pauta das definições normativas, o que certamente se faria já que, perguntou-se o articulista, "os Deputados das Cortes são porventura nécios para não terem em vista providências que tal artigo exige?"⁽¹²¹⁾.

⁽¹¹⁹⁾ Carta de Felisberto Caldeira Brant ao Conde de Palmeira (21.12.1820), *apud* Hendrik Kraay, "A política racial na forças armadas, 1823-1838". Comunicação apresentada no IV Congresso de História da Bahia, Salvador, 27.09 a 01.10 de 1999.

⁽¹²⁰⁾ O termo encontra-se na Reclamação da Junta da Bahia aos Habitantes da Província, in Inácio A. de C. e Silva, *ob. cit.*, pp. 284-285.

⁽¹²¹⁾ Número 47 de 23.03.1821. Para melhor visão dessa questão, veja-se, de João José Reis, "O jogo duro do Dois de Julho: o 'Partido Negro' na independência da Bahia", in J. J. Reis e Eduardo Silva (org.), *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*, São Paulo, Cia. das Letras, 1989.

A novidade que veio na bagagem da bancada paulista foi a clara exposição de que a forma de organização do Estado português deveria subordinar-se diretamente às condições de reiteração do sistema escravista na América ou, mais claramente, que a forma de organização do Estado deveria refletir, na prática, as exigências desta reiteração. A percepção dessa dimensão do problema alterou a prioridade que a bancada baiana atribuía às relações de sua província com o centro articulador do espaço político brasileiro (o Rio de Janeiro), e cuja supremacia, quando de sua chegada a Lisboa, desejava suprimir. Coube ao próprio Lino Coutinho, que em dezembro do ano anterior forcejava pela supressão da função centralizadora da sede da Corte, proclamar, sete meses mais tarde, que "o Brasil é um reino bem como Portugal; ele é indivisível, e desgraçados daqueles que tentarem contra a sua categoria e grandeza, desmembrando suas províncias para [aniquilá-lo]"⁽¹²²⁾, revelando admitir que o reino americano era dotado de um centro de gravidade próprio. É evidente que o correr dos acontecimentos políticos no além-mar, do que mantinham-se informados⁽¹²³⁾, alimentava poderosamente a sua crescente antagonização com os representantes do reino peninsular, levando-os a reforçar alianças com todos que, independentemente de sua origem, viam na união das províncias americanas a alternativa que se deveria priorizar.

Vem daí que, com crescente intensidade, a paridade das representações do Brasil e de Portugal nos organismos diretivos do Estado passou a subordinar todos os outros objetivos dos deputados da Bahia, malgrado a desproporção entre o número de cidadãos do reino americano que nas Cortes Constituintes se faziam representar, em flagrante contradição com os princípios liberais que referiam a feitura da constituição. Ainda que isso não fosse dito, os deputados baianos estavam enredados pelo caráter escravista da elite que representavam, e sabiam que esta condição projetava sua sombra sobre a identidade da comunidade imaginada à qual pertenciam, fato gerador de desconforto para alguns, dentre os quais Lino Coutinho,

(122) Sessão de 03.07.1822. A esse respeito, *vide* M. Berbel, *ob. cit.*, p. 174 ss.

(23) É o que atestam as //Instruções// do governo baiano datadas de 03.1822 recebidas pelos deputados, publicadas em Luís H. D. Tavares, *A independência do Brasil na Bahia*, pp. 74-75.

constrangido a proclamar, quando das sessões das Cortes dedicadas ao debate da extensão dos direitos de cidadania aos libertos, ser "preciso que eu faça um manifesto neste Congresso, e vem a ser, que sempre tive horror à escravidão, apesar de ser Brasileiro" (124).

Os baianos tinham atada à sua imagem a condição escravocrata, e sabiam perfeitamente disso⁽¹²⁵⁾. Mas na construção de

(124) Sessão de 17.04.1822.

(125) Sabiam-no perfeitamente porque assim eram vistos, como de resto todos os portugueses da América e, numa escala mais ampla, aos portugueses em geral, por aqueles que, portadores de outra identidade de tipo nacional construíam-nas pelo reflexo diferenciado da que tinham por sua naquela que atribuíam aos portugueses. A análise do periodismo da região da Banda Oriental do Uruguai, à época integrada como Província Cisplatina ao Reino do Brasil é poderosamente ilustrativa desse jogo de espelhos. O *Pacífico Oriental de Montevideo* (POM), periódico de Montevideú que veio à luz em dezembro de 1821 com a tarefa principal de defender as vantagens proporcionadas pela proteção oferecida pelo Império português (liberdade política e segurança na atividade comercial que encontrava-se debilitada na região desde 1810: a desejada boa ordem) em nenhum momento equipara os "orientais" a "portugueses americanos" ou "brasileiros" (estes sim, sinónimos), tampouco inclui-os na "pátria" ou "nação portuguesa", que são sempre referidas a terceiros (os habitantes do Brasil, os habitantes de suas províncias). Assim, é significativo que ao tratar da questão da escravidão africana, o *Pacífico* exponha esta diferenciação adquirindo contornos de incompatibilidade e de ameaça ao sucesso da incorporação da Cisplatina com o Brasil. Em um comentário sobre os inconvenientes "que nos resultam de perpetuar o vergonhoso tráfico de nossos irmãos os africanos", o editor lembra o exemplo "sangrento" de Santo Domingo (Haiti) como demonstração dos perigos de se adotar tal tipo de mão-de-obra, associada com governos "despóticos" e "arbitrários" contrários às idéias de "liberdade" (traduzidos do POM, n. 16, de 05.04.1822, e n. 25, de 07.06.1822; esta análise encontra-se em Pimenta, *Estado e nação na crise dos impérios ibéricos no Prata*). Os receios do *Pacífico* tinham fundamento. Pesquisas recentes mostram que entre os anos de 1810 e 1823, a população de Montevideú contou com um contingente de escravos africanos que beirava a cifra de 30% que, ainda que correspondesse à média do Brasil (cf. nota 118), é a mais alta de toda a história da cidade (Ernesto M. Campagna Caballero, *A população de Montevideú, sua demografia histórica urbana 1726-1852*, São Paulo, Depto. de História/USP, 1987, tese de doutorado). As críticas orientais à escravidão africana no Brasil testemunham, "às avessas", esta situação, posto que colocavam sua extinção como garantia da ordem social. Por último, vale destacar que o representante escolhido pela Cisplatina para representá-la junto às Cortes da Nação Portuguesa foi Lucas José Obes, advogado

sua auto-imagem (de liberais) isso era subsumido como consequência de "circunstância" derivada do que era aceito como inevitável ordem das coisas. Soam quase patéticas as manifestações, porventura sinceras em alguns casos individuais, de repúdio às distinções raciais a qualificarem homens livres. Cipriano Barata, tido por radical *scinscolote*⁽¹²⁶⁾ (sic), oferece o elenco da diversidade cromática da sociedade americana formada por "mulatos [...], cabras, e crioulos; os índios, mamelucos, e mestiços", afirmando reconhecer em todos, indistintamente, "gente todas nossas [que] são portugueses e cidadãos muito honrados e valorosos". Na sua opinião, caberia à Constituição reconhecê-los como iguais, fossem eles "filhos de portugueses, ou de brasileiros, ainda que ilegítimos, de qualquer cor ou qualidade, nascidos no reino do Brasil; e mesmo todos os crioulos e libertos"⁽¹²⁷⁾. E eis que do discurso libertário emerge, no que tange às identidades políticas coletivas, a profundidade do enraizamento, na mente de Barata e malgrado sua intenção expressa, da diferença entre os originários da África e os que ele tem por brasileiros. Seu colega de bancada, Luis Paulino Pinto da França, senhor de engenho e de muitos escravos com quem, por motivo de áspera divergência e para escândalo e escarneo da assembléia⁽¹²⁸⁾, Barata chegou a atracar-se fisicamente, também manifestou-se na ocasião. Ele não estava "pelo que disse um ilustre Deputado, que não sabe fazer distinção de cores; eu sei fazer essas

que pouco tempo depois se encarregaria da defesa de duas escravas responsáveis pela morte de sua proprietária, uma rica senhora montevideana. Nesta ocasião, Obes redigiu a defesa em forma de um verdadeiro manifesto pela abolição do tráfico (o episódio foi trazido à tona por Anibal Barrios Pinto, "Historias privadas de la esclavitud: un proceso criminal en tiempo de la Cisplatina", in José Pedro Barrán/ Gerardo Caetano/Teresa Porzecanski (orgs.), *Historias de la vida privada en el Uruguay. Entre la honra y el desorden 1780-1870*, Montevideu, Taurus, 1996, pp. 172-195). Assim, os mesmos setores da sociedade oriental que apoiavam a incorporação da região ao Brasil como "Provincia Cisplatina" estavam entre os mais ardorosos defensores do fim da escravidão africana no Prata, colocada como não apenas fator limitador da incorporação, mas principalmente como diferencial a forjar identidades políticas distintas e incompatíveis entre si, dentro do Império português. (Pimenta, *ob. cit.*, pp. 245-246).

⁽¹²⁶⁾ Segundo Francisco de Sierra y Mariscal, *ob. cit.*, p. 57.

⁽¹²⁷⁾ Sessão de 13.08.1822.

⁽¹²⁸⁾ Manuel Emilio Gomes de Carvalho, *Os deputados brasileiros nas Cortes de Lisboa*, Brasília, Senado Federal, 1979, p. 181.

distinções; o que não sei fazer é distinção do merecimento quando ele está no branco, no negro ou no pardo". Poder-se-iam multiplicar os exemplos, e todos eles revelariam a onipresença do escravismo como variável a determinar o horizonte mental desses homens, igualando-os quanto a esse ponto, para além das diferenças de visão de futuro e da cultura política que professassem. Todos, sem exceção, eludiram esta questão, desqualificando o problema do escravismo como variável política a ser contemplada pelas Cortes, fazendo-o mediante o artifício de tê-lo presente pelo seu contrário: a questão da cidadania. E com o escravismo subsumido pelo seu inverso, pôde fluir com plena desenvoltura a retórica liberal dos representantes das elites baianas e das de todas as outras partes do Reino do Brasil.

Por fim, não se deve esquecer que os manifestos de Falmouth, além do que revelam sobre o significado de *pátria*, *país* e *nação* na construção da identidade política de seus autores e, por extensão, das audiências às quais eram dirigidas, documentam sentimentos de frustração e perda que, de resto, perpassam muitas das manifestações políticas da época. Da leitura de jornais, panfletos, proclamações oficiais ou cartas privadas desenha-se um quadro de amarga perplexidade diante do fracasso das Cortes na sua tarefa de consolidar a união da nação portuguesa. No extremo norte, O *Paraense*, usando argumentos que já se viu serem os do *Revérbero Constitucional Fluminense* ou do *Correio do Rio de Janeiro*, proclamava, coincidentemente no dia 7 de setembro de 1822, que "no meio mesmo do Labirinto de opiniões de Províncias inteiras e Povos, ainda não apareceu uma que encaminhasse a quebrar a indivisibilidade da união da Monarquia, entre os dois Reinos Irmãos"⁽¹²⁹⁾, perseverando na defesa de uma possibilidade que já estava perdida.

Não era simples para as elites luso-americanas despirem-se de algo tão profundamente arraigado como a identidade portuguesa, expressão sintética de sua diferença e superioridade diante dos muitos para quem essa condição estava fora do alcance. Saberem-se portugueses constituía o cerne da memória que esclarecia a natureza das relações que mantinham com o restante do corpo social nas suas

(129) O *Paraense*, n. 32 de 07.09.1822, publicado por Coelho, *ob. cit.*, pp. 311-314.

pátrias particulares, aquela massa de gente de outras origens com a qual, sobre a qual, ou contra a qual caberia organizar o novo corpo político. Com a Independência do Brasil viam-se, de repente, diante de uma tarefa cuja complexidade foi enunciada com desalentada precisão de metalurgista por José Bonifácio de Andrada e Silva: "é da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente tantos elementos discordes e contrários, e em *amalgamar* tantos metais diversos, para que saia um *Todo* homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política"⁽¹³⁰⁾. Os termos enunciados pelo Andrada revelam que este, e sua geração, debatiam-se com o mesmo paradoxo que paralisara os revolucionários de 1817, e antes disso já se anunciara no 1798 baiano: a impossível equivalência entre *corpo social* e *nação* em contexto escravista. Acresce que, rompida a "indivisibilidade da união da Monarquia", alteraram-se os significado de *pátria* e *país*, conceitos distintos mas reciprocamente referidos.

Quanto a *pátrias*, o texto d'0 *Paraense* é claro: estas são as províncias, locais de reiteração de trajetórias particulares engendradoras dos "*Povos*" e de suas identidades coletivas. O plural do periodista tanto remete a um linguajar *ancien régime*, quanto demarca a multiplicidade dos âmbitos reais, concretos, da difícil "amalgamação" das diferenças, tanto aquelas às quais se referia José Bonifácio, quanto das que distinguiam o Pará de Pernambuco ou Minas Gerais da Cisplatina, e fazia os maranhenses saberem-se diferentes dos baianos. O Brasil, por seu turno, é o *país*, enorme mosaico de diferenças cujas peças mal se acomodavam no Império emergente do rompimento com Portugal, a partir de então "pátria mãe" e não mais "reino irmão", mudança de significado que estabeleceu a precisa alteridade na qual pôde se refletir a identidade nacional brasileira. E nesse quadro de contradições, algumas diretamente derivadas da crise que tudo penetrava, outras resultantes das respostas que os homens produziam

(130) *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura*. E. de Cerqueira Falcão (org.), *ob. cit.*, vol. II, p. 126, onde, ademais, a escravidão é tratada novamente por //cancro/ (grifos originais). Para uma abordagem atualizada do pensamento político do Andrada, veja-se o estudo introdutório em Miriam Dolnikoff (org.), *José Bonifácio de Andrada e Silva. Projetos para o Brasil*, São Paulo, Cia. das Letras, 1998.

para a sua superação, não parece ser irrelevante destacar que a identidade nacional brasileira emergiu para expressar a adesão a uma nação que deliberadamente rejeitava identificar-se com o todo corpo social do país, e dotou-se para tanto de um Estado para manter sob controle o inimigo interno⁽¹³¹⁾.

⁽¹³¹⁾ Segundo Bonifácio, na mesma *Representação* (*ob. cit.*, vol. II, pp. 156-157), "multiplicando cada vez mais o número de nossos inimigos domésticos, desses vis escravos, que nada tem que perder, antes tudo que esperar de alguma revolução como a de S. Domingos". Sobre o antiescravismo do Andrada veja-se, de Antonio Penalves Rocha, "Idéias antiescravistas na sociedade escravista brasileira dos princípios do século XIX" ("paper" apresentado no X Congresso Internacional sobre a Ilustração, Dublin, 1999).